

## Acordo de Parceria – artigo 10.º, n.º 6

CCI	2021PT16FFPA001
Título	Acordo de parceria - República Portuguesa
Versão	1.0
Primeiro ano	2021
Último ano	2027
Número da decisão da Comissão	
Data da decisão da Comissão	

# Índice

1. Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ .....	4
Quadro 1: Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ, com justificação .....	4
2. Opções políticas, coordenação e complementaridade .....	18
Resumo das escolhas estratégicas e dos principais resultados esperados em relação a cada um dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria – artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea i), do RDC.....	18
Coordination, demarcation and complementarities between the Funds and, where appropriate, coordination between national and regional programmes - point (b)(ii) of Article 11(1) CPR .....	30
Complementarities and synergies between the funds covered by the Partnership Agreement, the AMIF, the ISF, the BMVI, and other Union instruments - point (b)(iii) of Article 11(1) CPR.....	35
3. Contribuição para a garantia orçamental no âmbito do InvestEU, com justificação <sup>1</sup> .....	40
Quadro 2A: Contributo para o InvestEU (repartição por ano) .....	40
Quadro 2B: Contributo para o InvestEU (resumo).....	40
Justificação tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos selecionados no Acordo de Parceria, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU .....	40
4. Transferências <sup>1</sup> .....	41
4.1. Transferência entre categorias de regiões.....	42
Quadro 3A: Transferências entre categorias de regiões (repartição por ano) .....	42
Quadro 3B: Transferência entre categorias de região (resumo) .....	42
Justificação .....	42
4.2. Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta.....	43
Table 4A: Transfers to instruments under direct or indirect management where such possibility is provided for in the basic act* (breakdown by year) .....	43
Quadro 4B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta, quando o ato de base prevê essa possibilidade* (resumo).....	43
Justificação .....	43
4.3. Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos.....	44
Quadro 5A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão e para outro Fundo ou Fundos* (repartição por ano).....	44
Table 5B: Transfers between ERDF, ESF+ and Cohesion Fund or to another Fund or Funds (summary) .....	44
Justificação .....	44
Quadro 6A: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ (repartição por ano) .....	46
Table 6B: Transfer of ERDF and ESF+ resources as complementary support to the JTF (summary) ....	46
Justificação .....	46
4.5. Transfers from European territorial cooperation goal (Interreg) to Investment for jobs and growth goal .....	47
Table 7: Transfers from European territorial cooperation goal (Interreg) to Investment for jobs and growth goal .....	47
Justificação .....	47
5. Forma da contribuição da União para a assistência técnica .....	48
Justificação .....	49
6. Concentração temática.....	50
6.1 FEDER/FC .....	50
6.2 ESF+ .....	51
7. Preliminary financial allocation from each fund covered by the Partnership Agreement, by policy objective, JTF specific objective and Technical Assistance, at national and where appropriate regional level .....	52
Table 8: Preliminary financial allocation from ERDF, Cohesion Fund, JTF, ESF+, EMFAF by policy objective, JTF specific objective and Technical Assistance* .....	52

Justificação .....	56
8. List of planned programmes under the funds covered by the Partnership Agreement with the respective preliminary financial allocations by fund and the corresponding contribution by category of region. ....	57
Quadro 10: Lista dos programas Interreg previstos.....	62
9. Resumo das medidas planeadas para reforçar a capacidade administrativa de execução dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria.....	63
10. Abordagem integrada para enfrentar os desafios demográficos e/ou às necessidades específicas das regiões e zonas (se adequado) .....	65
11. Resumo da avaliação do cumprimento das condições habilitadoras pertinentes a que se referem o artigo 15.º e os anexos III e IV (facultativo) .....	67
Quadro 11: Condições habilitadoras.....	67
12. Contribuição preliminar para a meta da ação climática .....	79
DOCUMENTS .....	80

1. Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do RDC

Quadro 1: Seleção dos objetivos estratégicos e do objetivo específico do FTJ, com justificação

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
1. A more competitive and smarter Europe by promoting innovative and smart economic transformation and regional ICT connectivity	<p>Programa Inovação e Transição Digital</p> <p>Programa Regional do Norte</p> <p>Programa Regional do Centro</p> <p>Programa Regional do Alentejo</p> <p>Programa Regional de Lisboa</p> <p>Programa Regional do Algarve</p> <p>Programa Regional dos Açores</p> <p>Programa Regional da Madeira</p>	FEDER	<p>As despesas em I&amp;D mais que duplicaram o seu peso no PIB desde o início do século, passando de 0,72% do PIB em 2000 para 1,62% em 2020, mas permanecem constrangimentos que se constituem como obstáculos à produção em maior escala de bens e serviços tecnologicamente mais avançados e à progressão na cadeia de valor: dificuldade de articulação e cooperação entre os atores do Sistema Científico e Tecnológico Nacional; insuficiente valorização económica do potencial científico e tecnológico existente.</p> <p>Na capacidade de inovação, Portugal surge no ranking europeu do European Innovation Scoreboard, como inovador moderado, sendo identificados desafios em domínios nos quais Portugal se mantém mais afastado da média da UE, tais como: nos investimentos empresariais que envolvam atividades de I&amp;D&amp;I; no impacto nas vendas e no emprego de produções de alta tecnologia e forte intensidade de conhecimento; e na sustentabilidade ambiental.</p> <p>Na internacionalização da economia, as exportações têm vindo a aumentar em proporção do PIB, tendo passado de 27% do PIB, em 2005, para 44%, em 2019, embora continuem abaixo da média da UE. A quota de mercado de bens e serviços mundial estava em 2019 ao nível que se verificava em 2000. Parte da explicação pode estar associada à insuficiente representatividade das exportações de produtos de alta e média alta tecnologia e com forte intensidade de conhecimento, enfrentando os setores exportadores tradicionais uma forte concorrência internacional.</p> <p>Há uma predominância de empresas de pequena dimensão, com insuficiente capacidade para desenvolverem atividades de I&amp;D&amp;I</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>autonomamente e sem escala para afirmação competitiva de âmbito internacional, bem como a persistência de modelos de negócio pouco sofisticados e dificuldades de acesso a financiamento, em particular para investimentos em processos de inovação e de internacionalização.</p> <p>No investimento empresarial, o elevado endividamento mantém-se como uma das principais limitações das PME, não obstante os esforços dos últimos anos para desalavancar a economia e reforçar a capitalização das empresas.</p> <p>Relativamente aos custos públicos de contexto, existe ainda margem de progresso na redução da burocracia e nos procedimentos excessivos e morosos, com consequências na atividade das empresas e na sua capacidade de investimento, obrigando à alocação excessiva de tempo e recursos a tarefas não essenciais. Processos de digitalização potenciam a capacidade de resposta e a eficiência da Administração Pública.</p> <p>Há uma insuficiente cobertura territorial de infraestruturas de suporte à competitividade, entre as quais se incluem as de incubação e aceleração de empresas de base tecnológica, alinhadas com as Estratégias de Especialização Inteligente, as de acolhimento empresarial, como elementos de atração de investimento, e as redes físicas de suporte à economia digital.</p> <p>Face aos constrangimentos identificados, as recomendações a Portugal no quadro do Semestre Europeu de 2019, fazem referência à necessidade de focalizar a política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação e de reduzir a carga administrativa e regulamentar sobre as empresas. Este está alinhado, em grande medida, com as vantagens comparativas do país e das regiões, identificadas nas prioridades das Estratégias de Especialização Inteligente (RIS3), gerando oportunidades para territórios menos desenvolvidos, pela capacidade de atração de investimento e de retenção de talento, garantindo maior</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			competitividade e coesão territorial.
<p>2. A greener, low-carbon transitioning towards a net zero carbon economy and resilient Europe by promoting clean and fair energy transition, green and blue investment, the circular economy, climate change mitigation and adaptation risk prevention and management, and sustainable urban mobility</p>	<p>Programa Ação Climática e Sustentabilidade</p> <p>Programa Inovação e Transição Digital</p> <p>Programa Mar</p> <p>Programa Regional do Norte</p> <p>Programa Regional do Centro</p> <p>Programa Regional do Alentejo</p> <p>Programa Regional de Lisboa</p> <p>Programa Regional do Algarve</p> <p>Programa Regional dos Açores</p> <p>Programa Regional da Madeira</p>	<p>FEAMPA FC FEDER</p>	<p>Portugal comprometeu-se a reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) em 55% até 2030, em relação a 2005, de acordo com uma trajetória para a neutralidade carbónica em 2050 e em linha com os objetivos europeus. Nesta transição, destacam-se os setores da indústria e dos transportes, que assumem intensidades carbónicas e energéticas ainda elevadas, contribuindo para uma parcela elevada das emissões nacionais de GEE. Também em termos de eficiência energética se verifica um elevado consumo energético, sendo o parque edificado responsável por um consumo energético na ordem dos 30%, enquanto ao nível do edificado residencial, verifica-se que os edifícios construídos antes de 2016 apresentam uma categoria inferior à do considerado conforto térmico em mais de 95% das horas do ano. A manutenção de elevados níveis de intensidade energética conduz a uma elevada dependência energética, da ordem dos 65%, sobretudo quanto a importações de matérias-primas de origem fóssil</p> <p>Portugal, pela extensão da sua linha de costa e pela sua posição biogeográfica, deve encarar os desafios das alterações climáticas, da proteção ambiental e da conservação da biodiversidade como determinantes para a construção do seu futuro.</p> <p>A ocupação de 75% do território português na zona do litoral nacional, o aumento da temperatura média global com o consequente agravamento da frequência de secas, cheias e inundações, tempestades, ondas de calor e incêndios, justificam a necessidade de implementar medidas com vista à adaptação às alterações climáticas e à prevenção de riscos.</p> <p>A imprevisibilidade, na disponibilidade hídrica e nos ecossistemas, do impacto das alterações climáticas, associada à reduzida eficiência dos sistemas de água, com elevado potencial de melhoria ao nível da redução das perdas de água e do aumento das taxas de</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>cobertura do serviço de saneamento de águas residuais, fundamentam a intervenção na gestão sustentável da água.</p> <p>Em termos de gestão de resíduos e transição para uma economia circular, fundamentam-se as intervenções devido às baixas taxas de cobertura de matérias-primas por materiais recuperados (2,1%), às ainda insuficientes taxas da preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos (18%), aos valores da recolha seletiva que representam 19% do total da recolha de RU, à recolha indiferenciada com um peso de cerca de 78%, bem como a elevada quantidade de RU depositados em aterro.</p> <p>A fundamentação para os apoios à proteção da natureza e biodiversidade, assenta na perda de biodiversidade registada a um ritmo sem precedentes em termos mundiais e também em Portugal, incluindo em meio marinho, mas também na necessidade de assegurar a continuidade ecológica entre os espaços urbanos e os espaços rurais, nas lacunas de conhecimento existentes sobre o património natural, nomeadamente sobre o estado de conservação de espécies e habitats. A preservação da biodiversidade em meio marinho, exige compatibilizar a recuperação de recursos, designadamente através da criação de áreas marinhas protegidas, com a exploração sustentável dos recursos, essencialmente através da adequação da capacidade de pesca à sustentabilidade dos recursos. A redução do impacto negativo sobre os habitats e espécies decorrentes de práticas de pesca abusivas, exige práticas de pesca sustentáveis, resilientes e hipocarbónicas que diminuam ao mínimo os danos causados no ambiente. O oceano pode contribuir para a descarbonização, com especial relevo para o carbono azul que, em Portugal, se encontra em ecossistemas como os sapais e as pradarias marinhas, nas zonas costeiras e oceânicas e nos seus recursos vivos e não vivos, e cuja capacidade de captação pode ainda ser alavancada com medidas especiais de incentivo à reflorestação marinha, aquicultura de algas ou aquicultura multitrófica integrada</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>Em termos de mobilidade urbana multimodal sustentável, a elevada dependência do transporte individual motorizado para as deslocações pendulares, o congestionamento da rede ferroviária das áreas metropolitanas, a obsolescência do material circulante existente, e o peso deste setor no total das emissões de GEE (28%) e do consumo de energia final (36%), fundamentam a centralidade deste tema. Por outro lado, as emissões rodoviárias têm vindo a aumentar desde 2013, acompanhando a recuperação da economia portuguesa, mas o setor está ainda muito dependente do petróleo, que satisfaz 95% das suas necessidades energéticas.</p> <p>O impacto destes desafios é diverso ao longo do território, levando a que as opções de programação sejam adequadas às especificidades dos desafios enfrentados em cada um dos territórios, sendo garantida a coerência e alinhamento com as principais orientações da política pública setorial (e.g. PNEC 2030, PENSAARP, PERSU2030, Quadro de Ação Prioritária, PNI2030). Importa ainda referir que o OE2 está alinhado com as REP 3 de 2019 e 2020, respetivamente.</p>
3. A more connected Europe by enhancing mobility	<p>Programa Ação Climática e Sustentabilidade</p> <p>Programa Regional do Norte</p> <p>Programa Regional do Centro</p> <p>Programa Regional do Alentejo</p>	FC FEDER	<p>O investimento sustentado e contínuo em infraestruturas de transportes é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento, potenciando a mobilidade de pessoas e bens e a qualificação dos territórios, garantindo a sua atratividade, competitividade e inserção nos mercados nacional e internacional.</p> <p>Face à posição periférica de Portugal e ao modelo de desenvolvimento marcado por fortes assimetrias territoriais, a redução dos tempos e custos incorridos no transporte de pessoas e de mercadorias é crítica para os objetivos da coesão e da competitividade territorial à escala nacional ou regional.</p> <p>Deste modo, o apoio ao desenvolvimento de um sistema de transportes que potencie a coesão territorial, à mobilidade</p>



Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
	<p>Programa Regional dos Açores</p> <p>Programa Regional da Madeira</p>		<p>sustentável de pessoas e à competitividade do transporte de mercadorias está ancorado no Programa Nacional de Investimento 2030 (PNI 2030), o qual está alinhado com as prioridades estabelecidas na Estratégia Portugal 2030 e com o modelo territorial do PNPO e contribui para os objetivos inscritos no PNEC 2030.</p> <p>O transporte ferroviário continua marcado por necessidades de expansão e de modernização das infraestruturas e dos serviços de transporte, como sejam a conclusão da Rede Ferroviária integrada na Rede Principal da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T); a eletrificação dos troços de via, potenciando a descarbonização do transporte ferroviário; a implementação das soluções face ao congestionamento e à limitação da capacidade da infraestrutura (ao nível da frequência e do comprimento máximo dos comboios); e a eliminação das ineficiências ou inadequações na ligação dos principais portos e centros logísticos; e dar resposta a situações de degradação da infraestrutura e a obsolescência do sistema de sinalização e do material circulante.</p> <p>No sistema portuário devem ser considerados os investimentos que promovam a adaptabilidade e a modernização de toda a infraestrutura portuária, alinhada com a melhoria das condições de operação portuária e com o desenvolvimento estratégico previsto para o setor, a nível nacional e europeu, no âmbito do desenvolvimento da RTE-T.</p> <p>Neste contexto, as Autoridades Portuárias são responsáveis por garantir obras comuns estruturantes, como sejam a construção/reconstrução de molhes (determinantes também para potenciar a expansão de atividade ou criação de novas concessões), a construção/alargamento e modernização dos serviços disponíveis nos terraplenos, as dragagens de fundo e demais obras críticas para assegurar a navegabilidade ou, ainda, a promoção de obras de conexão das infraestruturas portuárias a serviços críticos, tecnologicamente evoluídos e atualizados (e.g. comunicações,</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>energia e transporte intermodal) a disponibilizar aos vários operadores portuários.</p> <p>Nos Açores e na Madeira reforça-se a necessidade de desenvolvimento de um sistema de mobilidade intermodal, seguro e eficiente, capaz de assegurar a acessibilidade externa, alinhadas com as necessidades e as prioridades estratégicas definidas nos Planos Estratégicos de Transportes de cada uma das regiões.</p> <p>Deste modo, o OE3 está alinhado com as REP 3 de 2019 e 2020.</p>
<p>4. A more social and inclusive Europe implementing the European Pillar of Social Rights</p>	<p>Programa Demografia, Qualificações e Inclusão</p> <p>Programa Regional do Norte</p> <p>Programa Regional do Centro</p> <p>Programa Regional do Alentejo</p> <p>Programa Regional de Lisboa</p> <p>Programa Regional do Algarve</p> <p>Programa Regional dos Açores</p> <p>Programa Regional da Madeira</p>	<p>FEDER FSE+</p>	<p>Nas últimas décadas Portugal tem vindo a registar uma redução da população em idade ativa decorrente de um processo de envelhecimento populacional não contrariado por uma das mais baixas taxas de natalidade da Europa. As projeções mais recentes do Eurostat, que não consideram ainda o impacto da pandemia COVID-19, apontam para uma diminuição, face a 2019, de cerca de 370 mil pessoas em 2030, 490 mil em 2040 e mais de 2 milhões até 2080.</p> <p>O nível e a severidade do desemprego afetam com maior incidência a população com baixas qualificações, os jovens e as mulheres, além dos imigrantes, das minorias étnicas ou das pessoas com deficiência e incapacidades (PCDI). A isto acrescem os trabalhadores em situação precária, seja pelo tipo de vínculo laboral ou pelos efeitos da transição digital e climática na eliminação de postos de trabalho. Num contexto de baixos níveis de qualificação da população adulta, reforça-se a necessidade de ajustar as competências, principalmente no pós-pandemia e nos setores turísticos, culturais e criativos, cuja atividade foi particularmente afetada.</p> <p>No caso dos jovens, persiste uma elevada taxa de desemprego (22,6% em 2020) e instabilidade laboral, com repercussões na conciliação entre vida profissional e familiar.</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>Perduram, ainda, mecanismos de desigualdade de género nas opções formativas e nas saídas profissionais, na divisão do trabalho de “cuidador” e doméstico, nos níveis remuneratórios e progressão na carreira. Importa ainda notar que os níveis de qualificação dos empregados e dos empresários são baixos quando comparados com o nível médio da UE27, com implicações na baixa produtividade, inovação e competitividade das empresas.</p> <p>Ainda neste contexto, salienta-se o facto da taxa de graduação de novos doutorados (formação avançada) posicionar Portugal desfavoravelmente no contexto europeu e colocar entraves ao desenvolvimento de um sistema de inovação.</p> <p>No que toca às qualificações iniciais, Portugal está aquém da média UE27, sendo preocupante a entrada de jovens no mercado de trabalho sem completarem o ensino secundário e a persistência da taxa de retenção e desistência no ensino secundário ainda relevantes (8,5% em 2020).</p> <p>Adicionalmente, a taxa de diplomados com Ensino Superior entre os 30 e os 34 anos tem vindo a evoluir favoravelmente (39,6% em 2020), mas está aquém da média da UE. Acresce ainda o facto de subsistirem défices relevantes na acessibilidade física e adaptação das infraestruturas de ensino.</p> <p>No plano da ALV, a participação de adultos em formação, aferida nas últimas 4 semanas anteriores à data do inquérito ao emprego, rondou os 10% em 2020 e é marcada por fortes assimetrias, sendo 6 vezes maior nos adultos com o ensino superior (21%) do que nos que não completaram o secundário (3,3%). Saliente-se, também, que em 2019 apenas 52% dos portugueses possui competências digitais básicas ou mais do que básicas.</p> <p>No domínio da inclusão social, a crise gerada pela pandemia agravou as desigualdades e as condições de vida dos mais vulneráveis, e.g. idosos, mulheres, crianças e DLD e de outros grupos, como as pessoas com deficiência ou incapacidades,</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>migrantes ou minorias étnicas, que também apresentam maiores défices de competências e dificuldades de (re)inserção socioprofissional, continuando a sofrer fenómenos de discriminação.</p> <p>Neste contexto, o acesso efetivo aos serviços sociais de interesse geral, quer em termos de apoio à provisão desses serviços, quer no que se refere à taxa de cobertura, densificação e equidade territorial das redes de infraestruturas que lhe estão associadas, assume particular relevância.</p> <p>O OP4 tem um forte alinhamento às REP (1, 2) e aos princípios do PEDS ligados às áreas do emprego (1,2,4,5,8,9,17), qualificações (1,2,5,11,17) e inclusão social (1,3,4,11,16,17,19) e é sustentado nas medidas de política pública, nomeadamente no mercado de trabalho, em políticas de envelhecimento ativo e nas estratégias nacionais, e.g. estratégia nacional de igualdade e não discriminação 2030, estratégia nacional de combate à pobreza, estratégia nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25 ou o plano nacional de saúde 2021-30 e estratégias de desenvolvimento regional.</p>
<p>5. A Europe closer to citizens by fostering the sustainable and integrated development of all types of territories and local initiatives</p>	<p>Programa Regional do Norte</p> <p>Programa Regional do Centro</p> <p>Programa Regional do Alentejo</p> <p>Programa Regional de Lisboa</p> <p>Programa Regional</p>	<p>FEAMPA FEDER</p>	<p>Ao longo de sucessivos ciclos de programação, Portugal mobilizou os instrumentos regulamentares propostos no âmbito das suas abordagens territoriais. Novos mecanismos, novas geografias, diferentes abordagens nos modelos de governança tiveram como objetivo reforçar os mecanismos de entrega das políticas no território e para as populações, na escala e intensidade mais adequadas, mas, sobretudo, reforçando as competências e a capacitação institucional nos diversos níveis de governo do território (regional, subregional e local) e a afirmação do papel dos seus atores na procura dos melhores resultados.</p> <p>O diagnóstico territorial e demográfico do País, nomeadamente no âmbito do PNPO e da Estratégia Portugal 2030, bem com as</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
	<p>do Algarve</p> <p>Programa Regional dos Açores</p> <p>Programa Regional da Madeira</p> <p>Programa Mar</p>		<p>estratégias regionais para 2030 reforçam a leitura de que as tradicionais dicotomias territoriais (norte/sul, interior/litoral, e sobretudo urbano/rural), se têm vindo a diluir enquanto fator essencial de explicação das disparidades. O processo é mais complexo e obriga a articulações entre os territórios rurais e os centros urbanos que os estruturam, a qual é reforçada pela dinâmica demográfica que resulta dos Censos 2021, com as variações de população 2011-2021 a assinalar taxas negativas em todo o país, com incidência mais relevante nos territórios do interior, mas denotando já no território litoral dinâmicas de variação negativa, inclusive em alguns territórios metropolitanos.</p> <p>Nesta sequência, as abordagens territoriais desenvolvidas para o PT2030 têm por finalidade, entre outras, responder às necessidades das populações, promovendo o desenvolvimento das regiões e garantindo a coesão territorial, com o respeito pelo princípio da subsidiariedade e a escala adequada para a entrega políticas públicas, reforçando os processos de descentralização para a esfera local e sub-regional e garantindo igualmente a dimensão multiescala com o reforço das funções assumidas pelas CCDR ao nível NUTS2. Deste modo, importa destacar novos e complexos desafios territoriais, alinhados com as prioridades identificadas pela Comissão Europeia no Anexo D do Relatório sobre Portugal de 2019, como, por exemplo, a acessibilidade (física e digital) a serviços de interesse geral, as respostas aos desafios ambientais e climáticos, a promoção da competitividade dos territórios mais deprimidos e a valorização dos recursos endógenos e o reforço do papel das cidades médias e a sua articulação com o território envolvente (ligações urbano-rural).</p> <p>O facto de se concentrarem as abordagens territoriais no Objetivo Estratégico 5 (OP5) é um sinal do papel estruturante que se pretende atribuir a estas dinâmicas e a estes atores para poderem intervir, de forma mais eficaz, nos domínios-chave do desenvolvimento e da coesão territorial, sem prejuízo das</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>abordagens e instrumentos territoriais enquadrarem a aplicação de verbas provenientes de outros objetivos estratégicos, compatibilizando desta forma o objetivo da territorialização das intervenções com o do contributo para a concentração temática dos fundos (e.g. OP1 e OP2 FEDER) e maximizando os benefícios dos princípios da subsidiariedade já referidos.</p> <p>Na programação das abordagens territoriais procurou-se privilegiar duas dimensões importantes para o desenvolvimento dos territórios e seus atores: Flexibilidade (na seleção e intensidade das intervenções, nos mecanismos de contratualização, na gestão, etc.) e Capacitação (reforçando os processos de consolidação das diferentes escalas através da capacitação das instituições e dos seus recursos humanos).</p> <p>A concretização da AT será efetuada respeitando os seguintes princípios: concentração e seletividade nas estratégias a apoiar; existência de IT no âmbito da AT não implica necessariamente a existência de delegação de competências (OI); flexibilidade regional na configuração dos IT; manutenção da centralidade da escala NUTS III na contratualização de ITI CIM/AM; não duplicação de elegibilidades entre IT incidentes nos mesmos territórios; abertura para abordagens inovadoras de carácter temático ou funcional;; abordagem autónoma aos Centros Urbanos e seus subsistemas territoriais; Parcerias para a Coesão (da iniciativa das CCDR/AG), centralizadas na articulação de abordagens inovadoras supramunicipais (ações de proximidade entre atores e territórios, reforço da capacitação para a ação, e eventual envolvimento das ADL e das parcerias territoriais).</p> <p>Esta abordagem será seguida na RAA e na RAM, respeitando as especificidades decorrentes do seu estatuto político-administrativo, bem como pelo facto de estarmos perante regiões arquipelágicas de cariz ultraperiférico, como os consequentes condicionamentos naturais (custos de transportes e tempo de deslocações, deficiências nas infraestruturas energéticas pouco eficientes e poluentes,</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>flutuações sazonais significativas nos fluxos e na atividade económica, etc.).</p> <p>A questão territorial é igualmente relevante no âmbito da Prioridade 3 do FEAMPA, com a qual se pretende promover uma economia azul sustentável nas áreas costeiras, insulares e do interior, bem como promover o desenvolvimento das comunidades pesqueiras e aquícolas - Desenvolvimento Local de Base Comunitária. O foco recai na dinamização das comunidades piscatórias, apoiando as iniciativas de desenvolvimento das comunidades costeiras, orientadas pela estratégia definida pelos atores locais.</p>
<p>8. Enabling regions and people to address the social, employment, economic and environmental impacts of the transition towards the Union's 2030 targets for energy and climate and a climate-neutral economy of the Union by 2050, based on the Paris Agreement</p>	<p>Programa Regional do Norte Programa Regional do Centro Programa Regional do Alentejo</p>	<p>FTJ</p>	<p>Portugal comprometeu-se, em 2016, a assegurar a neutralidade das suas emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional, contribuindo para objetivos mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris. Para tal, foi desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), que estabeleceu como objetivo para Portugal a redução de emissões de GEE, face a 2005, entre 85% e 90% até 2050, bem como a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45% e 55% até 2030, e entre 65% e 75% até 2040, em relação a 2005. Em articulação com os objetivos do RNC 2050, foi desenvolvido o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década, rumo a um futuro neutro em carbono.</p> <p>A transição para a neutralidade carbónica representa uma oportunidade para o país consolidar um modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável, centrado nas pessoas e assente na inovação, no conhecimento e na competitividade, contribuindo, em simultâneo, para melhorar a saúde e o bem-estar</p>

Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>das pessoas e dos ecossistemas. Nesta transição, o fim da produção de eletricidade a partir de carvão é um passo fundamental, assim como a aposta no aumento da produção da eletricidade a partir de fontes renováveis e o abandono dos combustíveis fósseis. Contudo, a transição para a neutralidade carbónica é suscetível de gerar impactos sociais e económicos que podem potenciar disparidades entre as regiões e colocar em risco os objetivos da coesão territorial.</p> <p>As emissões de GEE associadas à produção de energia e indústria representaram, em 2018, 51% e, em 2019, 45% do total de emissões em Portugal. Para este valor, muito contribuíram as regiões do Alentejo Litoral (AL) e do Médio Tejo (MT), devido à existência de centrais termoelétricas a carvão, bem como a Área Metropolitana do Porto (Matosinhos) – AMP – e as Regiões de Leiria, de Coimbra e de Aveiro (ACL), por concentrarem atividade industrial muito intensiva em carbono. A maioria das emissões nos setores da indústria e da produção de energia provém de instalações estacionárias abrangidas pelo CELE, que, em conjunto, cobrem cerca de 39% das emissões de GEE de Portugal.</p> <p>Tendo em consideração a concentração das emissões de GEE decorrente dos setores acima identificados, Portugal apresentará, no quadro dos Programas Regionais respetivos, quatro PTTJ para os seguintes territórios e respetivos desafios para uma transição justa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AL, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão de Sines;</li> <li>• MT, resultante do encerramento da central termoelétrica a carvão do Pego;</li> <li>• AMP, resultante do encerramento da refinaria de Matosinhos;</li> <li>• Complexo territorial contínuo das regiões de ACL (Centro Litoral), associado aos desafios da necessária transformação de setores de atividade industrial muito intensiva em carbono (ex.</li> </ul>



Objetivo selecionado	Programa	Fundo	Justificação da seleção do objetivo estratégico ou do objetivo específico do FTJ
			<p>vidro e cerâmica), em linha com os objetivos nacionais de descarbonização.</p> <p>A escolha destes territórios está alinhada com o Anexo D do Relatório sobre Portugal de 2020, a qual foi alargada na sequência das conclusões do projeto PARE de apoio ao desenvolvimento dos PTTJ.</p> <p>Assim, de acordo com o referido estudo, as regiões do AL e MT (respetivamente, 39,1% e 17,1% das emissões CELE) estão significativamente mais expostas aos desafios levantados pela descarbonização, uma vez que apresentaram uma diversificação setorial menos significativa. Além de serem as duas maiores regiões emissoras, o AL e o MT também experimentaram dinâmicas demográficas adversas na última década, associadas ao envelhecimento da população e com um nível de qualificações inferior à média nacional. A AMP representou 9,1% das emissões das Instalações CELE em Portugal e registou, na última década, uma redução da população residente, uma taxa de desemprego acima da média nacional e um PIB per capita abaixo da média nacional.</p> <p>Já o contínuo das regiões de ACL apresentou também valores significativos nas emissões CELE (13,5% do total das emissões CELE em Portugal) devido à relevância das indústrias cerâmica, vidro, pasta e papel. A importância relativa destas indústrias nestas regiões determina um grau significativo de exposição potencial aos impactos da transição climática. Estas três regiões registaram diferentes dinâmicas socioeconómicas ao longo da última década. Enquanto Aveiro e Leiria registaram um desempenho económico semelhante à média nacional, a região de Coimbra tem vindo a perder competitividade económica e a ter um desempenho abaixo da média nacional em termos de PIB per capita. Além disso, Coimbra tem sido uma das regiões com maior perda populacional.</p>

## 2. Opções políticas, coordenação e complementaridade

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalíneas i), ii) e iii), do RDC

Resumo das escolhas estratégicas e dos principais resultados esperados em relação a cada um dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria – artigo 11.º, n.º 1, alínea b), subalínea i), do RDC

Tendo em consideração a importância do contributo dos fundos europeus para o desenvolvimento do país ao longo dos últimos 30 anos, importa sublinhar que a programação dos Fundos inscritos no Acordo de Parceria (FEDER, FSE+, Fundo de Coesão, FTJ e FEAMPA) está desenhada de forma a implementar a Estratégia Portugal 2030, em complementaridade com o apoio de outros instrumentos nacionais e europeus, nomeadamente o PRR. Deste modo, o Acordo de Parceria, estruturado em torno dos 5 objetivos estratégicos e do objetivo específico dedicado a uma transição justa previstos no Regulamento de Disposições Comuns, permitirá alocar importantes recursos para, de forma global e integrada, promover a convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando a coesão territorial e social.

### **Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo e inteligente**

A mobilização do objetivo estratégico 1 é feita para promover a inovação e digitalização da economia portuguesa, ancorada na dinamização da especialização inteligente que potencie o aproveitamento dos recursos específicos de cada território, garantindo a internacionalização e a qualificação do tecido empresarial português e investindo na melhoria da conectividade digital dos diferentes territórios, com destaque para os territórios de baixa densidade.

No campo da criação, transferência e aplicação de conhecimento (OE 1.1), em linha com as prioridades nacionais e regionais definidas nas Estratégias de Especialização Inteligente, justifica-se o prosseguimento do apoio ao investimento em I&D e à valorização económica dos seus resultados. As áreas de intervenção a mobilizar incidem sobre a base de conhecimento científico e tecnológico, as infraestruturas científicas e tecnológicas, a incorporação de conhecimento e tecnologia nas empresas, o empreendedorismo qualificado que valorize os resultados de I&D e as iniciativas coletivas de transferência do conhecimento. Com as medidas adotadas, os principais objetivos a atingir são aumentar a despesa total em I&D para 3% do PIB em 2030, com 1% em despesa pública e 2% em despesa privada, e atingir um rácio das exportações de alta tecnologia nas exportações totais de mercadorias de 9% até 2030.

Relativamente aos desafios da integração das tecnologias digitais nas empresas, nos modelos de negócio e nos processos de produção, bem como do alargamento do leque dos serviços públicos digitais oferecidos aos cidadãos, especificamente de âmbito local (OE 1.2), importa concentrar a intervenção em iniciativas coletivas de qualificação, digitalização e capacitação do tecido produtivo e na digitalização da administração pública local e regional. Os principais objetivos a atingir são a capacitação/transformação digital da administração pública local e regional, atingindo 65% no índice de penetração, e garantir um efeito de demonstração e arrastamento sobre as empresas e cidadãos.

Quanto aos desafios de promoção do investimento e do emprego nas PME (OE 1.3), a resposta prioriza os investimentos produtivos em inovação, bem como promoção da capacidade de crescimento e de internacionalização das PME, favorecendo igualmente o emprego. Assim, as áreas de intervenção a mobilizar são a incorporação de tecnologia e conhecimento nas cadeias de produção e o aumento da capacidade produtiva com orientação para mercados externos,

investimentos de base territorial que valorizem os recursos endógenos, fatores imateriais de competitividade para a qualificação e internacionalização de PME, iniciativas coletivas de qualificação e capacitação do tecido produtivo e infraestruturas de suporte à competitividade, de incubação e acolhimento empresarial de nova geração. Entre os objetivos principais, pretende atingir-se um rácio das exportações no PIB de 50% até 2027 e de 53% até 2030 e aumentar o número de PME com pelo menos o nível básico de intensidade digital, para 75% até 2025 e 90% até 2030.

No campo da promoção da implementação das estratégias regionais de especialização inteligente (RIS3) (OE 1.4), procura reduzir-se falhas de mercado resultantes de informação assimétrica, problemas de coordenação de atores, necessidades de regulação ou diferenças entre o retorno privado e social na produção de conhecimento, visando também dinamizar a governação das RIS3. Nesse sentido, as áreas de intervenção ou tipologias de ação a mobilizar consubstanciam-se em cadeias de valor e redes colaborativas, iniciativas de concertação estratégica e coordenação de atores, de planeamento e programação integrada de investimentos, de capacitação para a especialização inteligente e ainda plataformas de inovação, governação e internacionalização. Os principais objetivos a atingir passam por garantir maior impacto dos projetos apoiados por instrumentos de política enquadrados em diferentes OE e o desenvolvimento quantitativo e qualitativo de processos de descoberta empreendedora.

No campo da conectividade digital (OE 1.5), apoia-se a amplificação da rede de infraestruturas de conectividade digital de banda larga em territórios de baixa densidade não abrangidos pelas dinâmicas de mercado, em linha com os objetivos definidos no Plano Nacional de Banda Larga. Os principais objetivos a atingir são aumentar o número de alojamentos em zonas de baixa densidade servidos por redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit) e alcançar a cobertura de todos os agregados familiares do país por uma rede Gigabit até 2030.

## **Objetivo Estratégico 2 – Portugal mais Verde**

A mobilização do objetivo estratégico 2 tem por objetivos: promover a descarbonização da economia portuguesa, em todos os seus setores, incluindo o reforço do investimento em fontes de energia renovável, na melhoria da eficiência e resiliência dos sistemas de distribuição e produção de energia e na mobilidade urbana sustentável; apoiar o combate às alterações climáticas e a melhoria dos sistemas de prevenção e gestão de riscos; o reforço dos setores da água e dos resíduos; a promoção da economia circular; e o investimento nas áreas da proteção e conservação da natureza e da biodiversidade.

Ao nível das temáticas da eficiência energética (OE 2.1), energias renováveis (OE 2.2) e sistemas de energia inteligentes e armazenamento (OE 2.3), será o setor da energia o principal impulsionador, com vista a uma sociedade descarbonizada. O Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) estabelece como metas de descarbonização, uma redução de emissões superior a 85%, em relação às emissões de 2005, e uma capacidade de sequestro de carbono de 13 milhões de toneladas. Esta estratégia constitui também um contributo fundamental para o PNEC 2030 que é o principal instrumento de política energética e climática para a década 2021-2030 e define os objetivos nacionais para a redução das emissões de GEE, para as energias renováveis e para a eficiência energética, bem como os objetivos e as medidas a adotar em todos os setores de atividade. Em termos de metas, o PNEC 2030 estabelece uma redução de emissões de gases com efeito de estufa de 55%, face a 2005, a incorporação de 47% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto e uma redução do consumo de energia primária de 35%, em 2030. Entre as opções de descarbonização inclui-se não apenas o hidrogénio renovável, mas também outros gases renováveis e outros combustíveis alternativos renováveis e sustentáveis. A renovação energética do parque nacional de edifícios existentes, e a descarbonização dos consumos de energia, nomeadamente através do reforço da eletrificação, configura-se como medida fundamental para o

cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de energia e clima. Um objetivo ambicioso para a quota de energias renováveis até 2030 implica a implantação maciça de nova capacidade de produção de energia a partir de fontes renováveis. Atingir uma quota de 47% de energias renováveis no consumo de energia final até 2030, implica uma quota de 80% de energias renováveis no setor da eletricidade (partindo de 58% em 2020) e uma quota de 20% de energias renováveis no setor dos transportes (partindo de 9,7% em 2020).

Na dimensão de adaptação às alterações climáticas, prevenção de riscos e resiliência a catástrofes (OE 2.4), Portugal foi, em 2010, um dos pioneiros a nível europeu na aprovação da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (EN AAC 2020), norteada por três objetivos principais: melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas, implementar medidas de adaptação e promover a integração da adaptação em políticas setoriais. As vulnerabilidades do território à erosão costeira, às inundações, às secas e aos incêndios rurais continuam a ser desafios recorrentes em Portugal, potenciados pelas alterações climáticas, que exigem políticas consentâneas com a proteção do litoral, a gestão de recursos hídricos, a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a prevenção e o combate de incêndios rurais. O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) visa concretizar o segundo objetivo da EN AAC 2020 - implementar medidas de adaptação -, identificando as intervenções físicas com impacto direto no território através de nove linhas de ação estabelecidas para o efeito, as quais visam a redução dos principais impactos e vulnerabilidades do território, designadamente: a) aumento da frequência e da intensidade de incêndios rurais; b) aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor; c) aumento da frequência e da intensidade de períodos de seca e de escassez de água; d) aumento da suscetibilidade à desertificação; e) aumento da temperatura máxima; f) aumento da frequência e da intensidade de eventos de precipitação extrema; g) subida do nível das águas do mar; e h) aumento de frequência e da intensidade de fenómenos extremos que provocam galgamento e erosão costeiros.

No domínio da gestão sustentável das águas (OE 2.5), e dando continuidade aos ciclos estratégicos anteriores, foi elaborado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), estratégia materializada em quatro objetivos estratégicos globais: melhorar a eficácia, através de melhorias ao nível da acessibilidade física, da fiabilidade, da qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, da segurança e da resiliência, entre outros; melhorar a eficiência, através de uma melhor estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das Entidades Gestoras, e também de uma eficiência hídrica e energética incorporando formas de descarbonização do setor; promover a sustentabilidade dos serviços, através da sustentabilidade económica e financeira, infraestrutural e recuperação de recursos, entre outros; e por último, valorização dos serviços, através da valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, da circularidade, da valorização ambiental e territorial, entre outros. A concretização destes objetivos pressupõe alcançar as seguintes metas: aumentar a acessibilidade física do serviço de águas residuais para 88%; assegurar o cumprimento das licenças de descarga de águas residuais em 90%; assegurar 99% de água segura, de acordo com os padrões da nova diretiva comunitária.

Portugal está a adotar medidas para promover a transição para uma economia circular (OE 2.6), como estabelecido no Plano de Ação para a Economia Circular 2017-2020. A gestão dos resíduos continua a ser um desafio em Portugal. É por este motivo que o relatório de alerta precoce da Comissão (2018) refere Portugal como um dos países em risco de não atingir o objetivo da UE de reciclar 50% dos seus resíduos municipais até 2020. De facto, Portugal apresentava em 2020 valores de preparação para reutilização e reciclagem ainda baixos (39%), sendo que, decorrente da recente alteração da metodologia de cálculo do indicador, a taxa de preparação para reutilização e reciclagem apresenta agora um valor ainda inferior (18%), demonstrando a necessidade de um maior esforço. Portugal registava uma percentagem mais elevada de pessoas empregadas em setores da economia circular, relativamente à média da UE em 2017 (1,84% contra 1,69%). As necessidades de investimentos de capital, para o conjunto do país, para se atingir os objetivos de reciclagem da UE estimam-se em 994 milhões de EUR para o período 2021-35. A adoção de medidas neste domínio contribuirá para a realização de progressos sustentados no que toca

aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, nomeadamente o ODS 12.

Portugal é reconhecidamente um país rico no que toca ao seu património natural, o que implica a correspondente responsabilidade pela manutenção ou recuperação do adequado estado de conservação de habitats e espécies, em meio terrestre e em meio marinho. Desta forma, o investimento na proteção da natureza e na biodiversidade (OE 2.7), alinhado com as políticas europeias (Pacto Ecológico Europeu e Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030) e nacionais, permitirá robustecer a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, que corresponde a cerca de 30% do território nacional continental, integrando ainda corredores de conectividade ecológica entre as áreas constituintes dessa rede, quer de integração local, quer de valorização da estrutura ecológica regional (como os corredores ecológicos). Este investimento permitirá ainda robustecer o conhecimento sobre o estado de conservação de espécies e habitats. Pretende-se reduzir os níveis de exposição da população à poluição atmosférica, ao ruído ambiente e a outros riscos ambientais e pressões sobre o ambiente, garantindo uma melhor qualidade de vida. O Plano de Ação Poluição Zero abrange a poluição do ar, da água e do solo, bem como dos produtos de consumo, a poluição marinha e a poluição sonora, representando um importante passo que obrigará à revisão de metas e objetivos nestas temáticas à medida que forem sendo realizados mais estudos e que o quadro legal vai sendo melhorado nestas temáticas.

Portugal está a orientar as suas políticas na área da mobilidade e dos transportes no sentido de alcançar uma redução de 40% das suas emissões, em relação a 2005, e a incorporação de uma quota de 20% de energia renovável, contribuindo de forma significativa para a redução dos consumos de energia. O cumprimento deste objetivo tem subjacente o contínuo investimento na melhoria das infraestruturas de transportes destinadas ao reforço da mobilidade multimodal sustentável nas áreas urbanas e suburbanas, modernização e reforço do material circulante associado e, em paralelo, na implementação de medidas que promovam a utilização dos modos de transporte coletivo, dos modos ativos e a requalificação do espaço urbano (OE 2.8). Para além do contributo para a descarbonização deste setor, pretende-se que estas medidas contribuam para o aumento da qualidade de vida das populações, o desenvolvimento económico e social, e a promoção de uma sociedade mais coesa, equitativa e inclusiva. O compromisso de várias autoridades locais, regionais e municipais no Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia, resultante da junção das iniciativas *Covenant of Mayors* e *Mayors Adapt*, implica a partilha de uma visão comum de tornar as cidades descarbonizadas e resilientes, onde os cidadãos têm simultaneamente, acesso a energia segura, sustentável, acessível e renovável.

No âmbito da sustentabilidade e da segurança ambiental, as atividades de pesca têm de continuar a prosseguir a estratégia de conciliação das três vertentes da sustentabilidade: económica, social e ambiental. Tal exige uma gestão da atividade da pesca com base em abordagens ecosistémicas, mitigando a degradação do meio marinho, eliminando as capturas indesejadas e os segmentos de frota que estejam ou venham a estar em desequilíbrio face aos recursos naturais. O desafio que temos pela frente, face ao envelhecimento da frota, e aos inerentes elevados consumos energéticos e de emissões de GEE, é o de reestruturar/modernizar 25% da frota ativa de pesca, tal como preconizado na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2021-2030), e promover a resiliência do setor tendo em vista a diminuição da importação de pescado, o aumento das exportações e a garantia da segurança alimentar. Os investimentos públicos nas infraestruturas portuárias envolvem ainda a certificação ambiental e a promoção da sustentabilidade no uso de recursos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos. De acordo com a ENM 2021-2030, pretende-se que 100% dos portos comerciais, de pesca e marinas venham a apresentar sistemas de gestão ambiental (das águas, águas residuais, resíduos e energia). O alcance do objetivo de descarbonização e de aumento da eficiência energética passa pela substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca, quer reduzindo o seu consumo de energia fóssil quer convertendo-os para energias limpas. A evolução muito significativa dos *stocks* de recursos, exige que se mantenha a prossecução da estratégia de ajustamento da capacidade de pesca à sustentabilidade dos recursos, mantendo as espécies ao nível do «Rendimento Máximo Sustentável». Tal passa pela cessação definitiva ou temporária das atividades de pesca, reduzindo a zero a frota em desequilíbrio, sem descurar um nível de vida equitativo para os seus profissionais. Mas passa,

igualmente, pelo fomento de um controlo eficiente da pesca, nomeadamente visando o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como pela recolha e tratamento de dados fiáveis para a tomada de decisões sobre a exploração dos recursos com base em conhecimento científico e que incorpore a transição digital, pela concretização de parcerias entre cientistas e pescadores. Ainda que a principal aposta deva ser na prevenção de impactos nos ecossistemas, é igualmente necessário desenvolver soluções regenerativas que permitam recuperar ecossistemas marinhos degradados, designadamente através da criação de Áreas Marinhas Protegidas, fixar carbono e reconvertê-lo para a cadeia alimentar. Complementa esta estratégia o estímulo a uma aquicultura, ambientalmente sustentável a longo prazo, que reforce a segurança alimentar e mitigue os efeitos da produção de produtos da pesca no meio ambiente. A resiliência do setor requer, ainda, a promoção da comercialização, da qualidade e do valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a sua transformação, com maior valor acrescentado. Por fim, a posição biogeográfica de Portugal, exige o reforço da gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima e da cooperação entre os serviços de guarda costeira, recentrando o oceano nas dimensões ambiental, social, económica e geopolítica.

### **Objetivo Estratégico 3 - Portugal mais Conectado**

O objetivo estratégico 3 concentra-se na promoção na melhoria da rede de transporte ferroviário e no aumento de capacidade e eficiência do sistema portuário.

No sistema ferroviário os constrangimentos contribuem para a fraca competitividade do modo ferroviário, face aos modos rodoviário e aéreo, em vários eixos estruturantes do sistema de mobilidade nacional e internacional, designadamente quando a comparação é efetuada com base nos tempos de viagem.

Assim, deve ser dada continuidade aos investimentos na Ferrovia realizados nos últimos anos, concluindo a implementação do Ferrovia 2020 (incluindo o faseamento de alguns dos seus investimentos apoiados no âmbito do Portugal 2020) e lançando a implementação dos investimentos previstos no Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030).

Para aumentar a competitividade do transporte ferroviário, face a outros modos, promover o reforço da segurança e para a melhoria de conforto e qualidade de serviços prestados, aumentado a atratividade da ferrovia para passageiros e mercadorias, destacam-se as seguintes áreas de intervenção: eletrificar e reabilitar os troços de via ainda não eletrificados; modernizar a infraestrutura, incluindo a duplicação da via e a ampliação de estações e terminais; construir novos troços, incluindo variantes a traçados atuais; modernizar o sistema de sinalização e comunicações; suprimir Passagens de Nível (PN), melhorar atravessamentos em estações, instalar sistemas de rádio comunicações em veículos ferroviários e renovar e reabilitar os ativos da rede ferroviária; e adquirir material circulante novo.

No sistema portuário, o investimento preconizado visa a expansão da capacidade portuária, a melhoria das condições de segurança, a resiliência e navegabilidade, a modernização dos processos de movimentação de carga, a digitalização de procedimentos e o recurso a fontes de abastecimento mais limpas.

Nos portos destacam-se as seguintes áreas de intervenção: realização de intervenções de melhoria das condições de navegabilidade e das acessibilidades marítimas e portuárias; consolidação e reabilitação de molhes e terminais, bem como patrocínio de melhorias tecnológicas na gestão de tráfego; preparação e

capacitação dos portos para a disponibilização de oferta de energia renovável, de *Onshore Power Supply* e para a operação de energias de transição; intervenções de reforço da capacidade portuária com foco em vias navegáveis, terminais e zonas logísticas que promovam a transferência modal; expansão e requalificação das acessibilidades às infraestruturas logísticas associadas aos portos, bem como à infraestrutura ferroviária; e atualização e expansão das capacidades digitais instaladas nas infraestruturas portuárias.

Uma efetiva diminuição da quota modal dos modos de transporte mais poluentes exige ainda uma abordagem integrada ao sistema ferroviário e portuário, aumentando a capacidade e eficiência da transferência intermodal do transporte de mercadorias. O investimento na infraestrutura e no material circulante ferroviário (este último a assumir diretamente pelas empresas de transporte de mercadorias) deve ser concretizado em articulação com as infraestruturas portuárias, induzindo ganhos de competitividade face à rodovia, designadamente no transporte de mercadorias na Península Ibérica.

Nos Açores e na Madeira a fragmentação territorial e a maior ocorrência de eventos climáticos extremos, coloca desafios específicos ao sistema de mobilidade regional, cuja intermodalidade e sustentabilidade são materialmente relevantes para o acesso comum a um conjunto de meios e infraestruturas de interesse geral. Neste âmbito, o reforço e adaptação das ligações rodoviárias, marítimas e aéreas, tornando-as eficientes e resilientes às alterações climáticas, é preponderante para a promoção da coesão territorial, incluindo investimento no transporte marítimo entre as ilhas.

No âmbito do transporte aéreo nos Açores as intervenções preconizadas estão relacionadas com condições básicas de operacionalidade e segurança do transporte aéreo, designadamente pretende-se ampliar e requalificar as infraestruturas e reforçar/ modernizar os equipamentos aeroportuários.

#### **Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo**

Com o forte contributo dos fundos europeus nas últimas décadas, Portugal tem vindo a registar grandes progressos em matéria de desenvolvimento social. A mobilização dos OE do FSE+ e do FEDER no quadro do OP 4 vai permitir investir nas pessoas e melhorar as suas condições de vida, contribuindo por essa via para a resposta a um dos maiores desafios estruturais do país neste momento: o desafio demográfico. A resposta a esse desafio beneficiará de uma abordagem transversal, sem prejuízo de medidas mais específicas também previstas neste OE, percorrendo diferentes políticas públicas e atuando em três dimensões fundamentais: i) aumentar a natalidade, de modo a garantir que as famílias têm os filhos que querem ter; ii) promover políticas migratórias e de integração de migrantes; iii) enfrentar os desafios do envelhecimento.

No campo do emprego são mobilizados os OE 4.a, 4.c e 4.d que, de forma articulada, contribuem para mais e melhores apoios ao emprego:

i. melhorar o acesso ao emprego sustentável (OE4.a), a transição para a vida ativa, o combate ao desemprego, e à segmentação do mercado de trabalho em especial para os jovens NEET, prevenir o DLD. Estimular, também, a mobilidade geográfica, a criação do próprio emprego e do micro-empendedorismo e melhorar a qualidade do serviço público de emprego e a capacitação dos parceiros sociais, e assim contribuir para aumentar a taxa de emprego para 78%, reduzir a incidência de contratos não permanentes e a taxa de jovens NEET dos 15 aos 29 anos para 9%.

ii. uma participação plena e igualitária de mulheres e homens (OE4.c) no mercado de trabalho, mitigando a segregação profissional, designadamente nas áreas STEAM e TIC e o gap salarial, e promovendo a natalidade e condições de conciliação entre a vida profissional, familiar e privada, com estruturas e

apoios que contribuam para uma divisão mais igualitária de tarefas de “cuidado” e domésticas e desta forma, contribuir para a reduzir para metade (face a 2019 -7,2 p.p.) a diferença entre géneros na taxa de emprego, aumentar a % mulheres especialistas TIC para 30% e a % mulheres em licenciaturas e mestrados TIC para 25% em 2030.

iii.uma maior adaptação dos trabalhadores, empresas e empresários à mudança (OE4.d) reforçando as competências qualificações no âmbito da modernização e investimento empresarial, (e.g. das PME com maiores constrangimentos para investir na formação), através da formação-ação, apoiando licenças para a qualificação dos trabalhadores e, ainda, no quadro da administração pública local, CIM e empresas municipais. Ao promover o emprego qualificado será reforçada a interação entre empresas e infraestruturas científicas e tecnológicas. Pretende-se aumentar-se a % de pessoal altamente qualificado no emprego e convergir com a meta UE de pelo menos 60% de todos os adultos devem participar anualmente em ações de educação e formação.

No plano das qualificações foram seleccionados os OE 4.f, 4.2 e 4.g, para responder ao desafio de mais e melhor qualificação das pessoas, com abordagens complementares de:

i.promoção da igualdade de acesso e conclusão à educação e formação (OE4.f) seja na qualificação inicial, ao diversificar as vias de conclusão do ensino secundário, apostando nas vias profissionais e na sua valorização social como combate à desigualdade e discriminação e ao abandono escolar precoce; seja na formação superior, continuando a alargar a base social de apoios através da diversificação e especialização das instituições académicas e do processo de ensino e aprendizagem e a dinâmica verificada ao nível dos CTeSP, às formações superiores de curtas duração; seja na formação avançada, consolidando o investimento em programas de cooperação com empregadores públicos e privados; em paralelo, aposta-se na qualidade e eficiência do sistema de educação e formação, , bem como na formação contínua de agentes de ensino e formação e na promoção de uma cultura científica. Pretende-se incentivar a qualificação dos jovens e a formação ao longo da vida nos adultos e garantindo neste contexto que a fração de diplomados pelo ensino superior na faixa 30-34 anos evolua para 50% até 2030.

ii.maior igualdade de acesso ao ensino superior, adequando os seus equipamentos (OE4.2) a novas metodologias e técnicas de ensino e dotando as infraestruturas de melhores condições de acessibilidade física para garantir iguais oportunidades de acesso em todo o território e aumentar em 5 vezes o nº de adultos em formação ao longo da vida em todas as IES até 2030.

iii.mais aprendizagem ao longo da vida (OE4.g), o que envolve a consolidação da (re)qualificação de adultos, com o encaminhamento para as modalidades que mais se adequam às suas necessidades e ao seu contexto, para o qual contribuirão medidas de política como os Centros Qualifica, de forma a melhor convergir com a meta europeia de pelo menos 60% de participação de todos os adultos em educação e formação participarem em ações de formação.

A dimensão da inclusão social sustenta-se nos OE 4.h, 4.k, 4.5, 4.m, 4.3 que, de diferentes modos, concorrem para uma sociedade mais coesa e menos desigual promovendo:

i.a inclusão ativa (OE4.h) por via, quer da formação de base qualificante, com ofertas formativas orientadas para pessoas com baixas ou muito baixas qualificações, assegurando o acesso generalizado da população (adultos e jovens) ao nível básico/ISCED 2 e secundário/ISCED 3; quer da integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho, com intervenção territorializada e em atividades de relevância social, aprofundando lógicas de mercado social de emprego e de apoio à formação e empregabilidade de grupos vulneráveis; quer da participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos



grupos vulneráveis através do desenvolvimento de competências básicas e da qualificação dos agentes e instituições que atuam nesta áreas e maior consciencialização da sociedade nestas matérias. A inovação social terá dois focos complementares: i) dar continuidade ao trabalho da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), designadamente através do Fundo para a Inovação Social e Títulos de Impacto, ii) dinamizar projetos piloto inovadores que visam ensaiar soluções para situações desfavoráveis de carácter social que careçam de intervenção adequada e à medida da circunstância/território, envolvendo a EMPIS, bem como outros dinamizadores (e.g. mediadores interculturais municipais, a promoção de longevidade, apoio à não institucionalização e vida autónoma na comunidade para PCDI e outras medidas nesta área). Pretende-se contribuir para reduzir a taxa de DLD, aumentar a participação na formação e a taxa de emprego das PCDI, a % da pop. com pelo menos o secundário e a % de indivíduos com competências digitais básicas, e convergir com a UE na participação de adultos em educação e formação.

ii.a igualdade de acesso a serviços de qualidade (OE4.k), com destaque para o acesso a serviços de educação e com vista à obtenção efetiva do sucesso escolar, e à recuperação das aprendizagens incluindo o reforço dos serviços de psicologia e orientação e o acesso ao ensino superior de grupos desfavorecidos; assegurar o envelhecimento ativo, estilos de vida saudável e prevenção de doenças bem como garantir a qualidade e diversificação da provisão dos serviços sociais, de saúde e habitação, incluindo os associados à desinstitucionalização das pessoas idosas, PCDI, e crianças e jovens em risco, com iniciativas que promovem a sua autonomia. As abordagens territoriais para a inclusão feitas em proximidade com os cidadãos mais vulneráveis, aprofundam modelos de combate à pobreza e exclusão que respondem às necessidades desses territórios. Procura-se, assim, reduzir os níveis de retenção e desistência no ensino, aumentar o acesso ao ensino superior, reforçar a resposta às crianças em risco, às pessoas idosas a vítimas de violência doméstica e de género e a migrantes.

iii.a promoção da resiliência dos serviços e maior igualdade de acesso a cuidados de saúde (OE4.5) através da maior capacidade de resposta da rede de serviços hospitalares face aos novos desafios epidemiológicos e demográficos, promovendo-se a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade, a melhoria da qualidade de diagnóstico e tratamento, o reforço das infraestruturas de saúde com a aquisição e instalação de equipamentos e a transição digital, o que irá contribuir para aumentar o número de anos de vida saudável.

iv.o combate à privação material (OE4.m) dando continuidade ao trabalho desenvolvido, garantindo medidas de acompanhamento, assegurando um apoio alimentar de qualidade e nutricionalmente adequado e assim responder às formas de pobreza mais acentuadas.

v.a inclusão socioeconómica das comunidades marginalizadas através de ações integradas (OE4.3), a mobilizar apenas na R.A. Açores, através da reconversão e adaptação de edifícios para habitação social e da reconversão do posto de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas para PCDI.

No que se refere à valorização do papel da cultura, criatividade territorial e do turismo sustentável (OE4.6), é promovida a resposta: aos impactos negativos da pandemia sobre os setores culturais, criativos e turísticos; à efemeridade e irregularidade da animação cultural de produtos, destinos e patrimónios nacionais; a uma deficitária circulação artística, em escalas regionais e de âmbito nacional e internacional; aos desafios da transição digital e climática; e à fragilidade das estratégias regionais no que respeita a eventos à escala NUTS II e NUTS III, mas com potencial de crescimento, associadas à ausência de apoios para a qualificação, inovação e promoção de eventos consolidados. Deste modo, pretende-se que, até 2030, o número de criações artísticas e de apresentações públicas artes performativas, artes visuais, cruzamento disciplinar e artes de rua aumente o número de espectadores em 10%, o volume de negócios das empresas e outras entidades profissionais culturais, nomeadamente associações, cooperativas, entre outras em 15% e os empregados do setor

cultural e criativo em 5%.

### **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**

No âmbito deste objetivo estratégico, pretende-se garantir a promoção de processos de desenvolvimento territorial integrado, inclusivo e sustentável, assegurando a adequada provisão dos SIG (serviços de interesse geral) e a sua disponibilidade e acessibilidade por parte das populações, contribuindo para a estruturação dos subsistemas territoriais enquanto fator de fixação e de atração de população. Procura-se igualmente, contribuir para a estruturação do sistema urbano policêntrico nacional e apostar no investimento estruturante inovador, que exige pessoas qualificadas, a inserção nas cadeias de valor globais, na valorização do potencial endógeno, para o qual relevam vários setores de atividade, em particular os serviços tecnológicos, o turismo, o comércio e restantes serviços, bem como as atividades culturais e sociais.

Deste modo, a abordagem territorial prosseguida no quadro do Portugal 2030 ancora-se particularmente neste objetivo estratégico, ainda que para a sua implementação concorram também um conjunto de intervenções de outros objetivos estratégicos, nomeadamente dos objetivos estratégicos 1 e 2.

Para este efeito, identificaram-se os modelos flexíveis de base para a programação da AT, que mobilizam os instrumentos previstos no quadro regulamentar europeu, tendo sido estabelecidos os seguintes IT:

a) Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados com as CIM (OE 5.1) ao nível das NUTS3 (ITI CIM), que contribuem para o reforço das redes sub-regionais e intermunicipais e articulação urbano-rural. Podem contemplar as intervenções das entidades municipais e intermunicipais em áreas como, por exemplo: a estruturação e provisão de SIG de proximidade (e.g. infraestruturas escolares e desportivas); resposta das estruturas e equipamentos urbanos a novos desafios; intervenções urbanas que reforcem a qualidade de vida das populações; reforço da resiliência e adaptação dos territórios às alterações climáticas; modernização digital das Juntas de Freguesia (e.g. instalação e gestão de Espaços Cidadão). Considerando que as CIM têm como base da sua contratualização a provisão de SIG, é de equacionar, nos territórios fronteiriços, que a provisão dos serviços assuma no seu racional as lógicas de cooperação transfronteiriça.

b) Contratos para os Centros Urbanos e respetivos subsistemas territoriais - ITI Centros Urbanos (OE 5.1), que contribuem para o reforço da rede urbana e a estruturação do modelo urbano policêntrico. Contemplam intervenções em áreas como, por exemplo: a especialização, competitividade urbana e internacionalização; a mobilidade urbana intermodal; estratégias de descarbonização; estratégias de digitalização; e regeneração urbana.

c) Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados com Áreas Metropolitanas (ITI AM) (OE 5.1), que contribuem para o reforço da hierarquia de rede urbana, para a afirmação dos domínios de especialização e enquadram as intervenções transversais da esfera municipal e supramunicipal, nomeadamente através de intervenções como, por exemplo: estruturação e provisão de SIG (e.g. infraestruturas escolares e desportivas); regeneração urbana; estratégias de descarbonização e eficiência energética; transportes e mobilidade urbana sustentável; especialização, competitividade urbana e integração em redes internacionais; especialização (e.g. digitalização, economia circular e resíduos).

Tendo em atenção a abordagem estratégica definida, onde se demonstra que muitos dos estrangulamentos dos territórios não urbanos só se superam por via

da articulação próxima e integrada com políticas públicas estruturadas a partir dos territórios urbanos, o conjunto dos três primeiros IT (únicos IT com contratualização obrigatória), operacionalizam a respetiva concentração temática no desenvolvimento urbano sustentável (DUS), no âmbito do FEDER.

d) Parcerias para a Coesão urbanas (OE 5.1) – instrumento novo, focado em intervenções transversais da esfera municipal (infra NUTS III), complementares aos instrumentos definidos nas alíneas a), b) e c), para a densificação de intervenções e reforço de redes de atores sub-regionais. Pretende dar respostas inovadoras, multi-atores e multimunicipais, e procura incentivar, por exemplo: abordagens inovadoras supramunicipais no contexto urbano; ações de parceria entre atores e territórios e reforço da sua capacitação para a ação; reforço de intervenções que assegurem a articulação e novas formas de provisão de SIG, bem como iniciativas de valorização dos recursos endógenos em meio urbano; densificação de intervenções no reforço de redes sub-regionais ou parcerias territoriais (iniciativa das CCDR/AG).

e) Abordagens temáticas ou funcionais (OE 5.2) – é uma abordagem com intervenção focada num tema/território definidos, tendo por base uma estratégia coletiva comum. Pretende reforçar o trabalho em rede, dar escala sub-regional ou inter-regional aos investimentos e fomentar a mobilização de financiamento de outros objetivos estratégicos e de outros fundos. Para tal, impõe-se a definição, para além da estratégia, de um modelo de governança e a identificação de domínios claros de intervenção estruturantes, não sobreponíveis com outros instrumentos. Exemplos: intervenções no âmbito de subsistemas territoriais a estruturar do PNPOT e de territórios inter-NUTS II. Estes IT têm uma lógica de contratualização opcional e podem ser operacionalizados ou não por ITI.

f) Valorização de recursos endógenos (OE 5.2) – mantendo o foco no instrumento PROVERE (desenhado com base na articulação de atores em torno de recursos territoriais no período 2007-2013 e ajustado em 2014-2020). A escala deste instrumento pode coincidir com a unidade administrativa NUTS3 (modelo contratualizável) ou com lógicas funcionais dos recursos a valorizar (não contratualizável).

g) Parcerias para a Coesão não urbanas (OE 5.2) – instrumento novo, focado em intervenções transversais da esfera municipal para a densificação de intervenções e reforço de redes de atores sub-regionais que reforcem a articulação rural/urbano, com envolvimento das ADL. Pretende dar respostas inovadoras, multi-atores e multimunicipais, e procura incentivar: abordagens inovadoras supramunicipais no contexto rural; ações de parceria entre atores e territórios e reforço da sua capacitação para a ação; reforço de intervenções que assegurem a articulação e novas formas de provisão de SIG, bem como iniciativas de valorização dos recursos endógenos em meio rural; densificação de intervenções no reforço de redes sub-regionais ou parcerias territoriais (iniciativa das CCDR/AG).

As Parcerias para a Coesão serão, por natureza, a esfera para mobilizar a atuação dos atores de base local, através das ADL, reforçando a capacitação e a animação de iniciativas de desenvolvimento territorial, valorização de recursos e a emergência de novos atores e dinâmicas locais.

Para além do enquadramento estratégico de âmbito nacional (PNPOT, Estratégia Portugal 2030, PVI, entre outros), estes IT serão desenhados sob o enquadramento estratégico regional (concebido pelas CCDR) e sub-regional (concebido pelas CIM e AM), estando por isso garantida a sua coordenação, integração e coerência. Estes processos de planeamento estratégico, dinamizados pelas CCDR e CIM/AM, mobilizaram os atores relevantes para os territórios e para as escalas dos desafios que visam enfrentar, prevendo igualmente mecanismos de governança e de acompanhamento (monitorização e avaliação).

No âmbito exclusivo do **FEAMPA** (Objetivo específico 3.1) prevê-se a mobilização de estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC

vertente costeira), visando alterar a realidade das comunidades costeiras, fomentar o emprego e a economia azul, circular e sustentável e potenciar iniciativas de inovação e de diversificação das atividades. O apoio do FEAMPA inclui dois grupos de medidas de política:

- a) Apoio ao funcionamento, animação e preparação das DLBC;
- b) Execução das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

### **Objetivo Específico – Fundo para uma Transição Justa**

Portugal optou pela programação do FTJ, com base nos PTTJ dos territórios identificados, elaborados pelas autoridades nacionais, no âmbito de eixos prioritários específicos dos respetivos Programa Regionais. Assim, serão programados e anexados aos respetivos Programas Regionais os seguintes PTTJ:

- PTTJ AMP (Matosinhos) – Programa Regional do Norte;
- PTTJ AL (Sines) – Programa Regional do Alentejo;
- PTTJ MT (Pego/Abrantes) e PTTJ do Centro Litoral (Contínuo das Regiões de ACL) – Programa Regional do Centro.

Os primeiros três PTTJ centram-se na mitigação dos efeitos dos encerramentos de instalação já ocorridos, justificando-se por isso a necessidade de medidas de natureza reativa. O quarto PTTJ, relativo ao Centro Litoral, deverá centrar-se sobretudo em medidas de natureza preventiva e proativa, no sentido de promover a transição para processos produtivos descarbonizados no complexo industrial das respetivas NUTS3 e assegurar a sustentabilidade e competitividade de setores industriais vitais para a economia e o emprego.

Assim, de acordo com as conclusões do projeto do PARE de apoio à definição dos PTTJ em Portugal, as regiões do AL e MT (respetivamente, 39,1% e 17,1% das emissões CELE) estão significativamente mais expostas aos desafios levantados pela descarbonização, uma vez que apresentaram uma diversificação setorial menos significativa. Além de serem as duas maiores regiões emissoras, o AL e o MT também experimentaram dinâmicas demográficas adversas na última década, associadas ao envelhecimento da população e com um nível de qualificações inferior à média nacional. A AMP representou 9,1% das emissões CELE em Portugal e registou, na última década, uma redução da população residente, uma taxa de desemprego acima da média nacional e um PIB per capita abaixo da média nacional.

Já o contínuo das regiões de ACL apresentou também valores significativos nas emissões CELE (13,5% do total das emissões CELE em Portugal) devido à relevância das indústrias cerâmica, vidro, pasta e papel. A importância relativa destas indústrias nestas regiões determina um grau significativo de exposição potencial aos impactos da transição climática. Estas três regiões registaram diferentes dinâmicas socioeconómicas ao longo da última década. Enquanto Aveiro e Leiria registaram um desempenho económico semelhante à média nacional, a região de Coimbra tem vindo a perder competitividade económica e a ter um desempenho abaixo da média nacional em termos de PIB per capita. Além disso, Coimbra tem sido uma das regiões com maior perda populacional.

Importa, por isso, potenciar os impactos positivos e mitigar os potenciais impactos negativos, através de abordagens ao nível social, económico e ambiental, promovendo a proteção ambiental, a descarbonização e a transição energética, promovendo a criação de novos empregos e de novos clusters e planeando

medidas específicas para garantir uma transição justa, para os trabalhadores, para as empresas e para a comunidade em geral. Para esse efeito releva a aposta na diversificação económica, na inovação e transferência de tecnologia, na criação de emprego, na aplicação de novos modelos de negócio, na formação e requalificação profissional.

As dotações alocadas para cada um dos PTTJ dão resposta aos desafios enfrentados pelos três territórios onde se localizam os encerramentos (Refinaria de Matosinhos e centrais termoelétricas a carvão do Pego e de Sines), bem como ao racional que distingue o Litoral Centro, com atividade industrial intensiva em carbono.

As principais medidas e ações de intervenção para a mitigação dos impactos sobre as pessoas e os territórios atingidos por esses processos, além de outras que venham a ser estabelecidas nos PTTJ, centram-se em áreas como: a formação e reconversão profissional; o apoio ao emprego e à reinserção profissional; o empreendedorismo e criação do próprio emprego; da diversificação, modernização e reconversão económica dos territórios abrangidos; a promoção de energias renováveis; e a implantação de tecnologias, em sistemas e infraestruturas para energias limpas a preços acessíveis, incluindo tecnologias de armazenamento de energia.

Dada a natureza inovadora deste fundo, e complementarmente à liderança das CCDR e Programas Regionais na implementação destes PTTJ nos respetivos territórios, será criado um fórum de acompanhamento dos desafios destes processos de transição energética, que permitirá um diálogo constante entre entidades nacionais (e.g. AD&C, APA, DGEG, IAPMEI, IEF), regionais, locais e setoriais relevantes, num contexto em que se perspetiva a relevância acrescida destes desafios no futuro.

Coordination, demarcation and complementarities between the Funds and, where appropriate, coordination between national and regional programmes - point (b)(ii) of Article 11(1) CPR

A coordenação global do Acordo de Parceria Portugal 2030 será assegurada a dois níveis: a nível político, através de uma comissão interministerial criada para o efeito; a nível técnico, assegurada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão. Estes mecanismos de coordenação têm em consideração as boas práticas levadas a cabo ao longo dos diversos períodos de programação e tornam-se particularmente relevantes, quer pela amplitude das áreas de política a apoiar no Portugal 2030, quer pela relevância que o mesmo tem para o desenvolvimento do país, num contexto em que, simultaneamente, está a ser implementado outros instrumentos de financiamento europeu, nomeadamente o PRR.

O nível da gestão será assegurado por cada uma das Autoridades de Gestão dos respetivos Programas. A interligação entre a coordenação técnica e a gestão, bem como a articulação entre os atores deste ecossistema, será assegurada através de redes de articulação funcional, sejam elas de natureza transversal (*e.g.* avaliação, comunicação, dinâmicas regionais), sejam elas de natureza temática (temas dos Programas Temáticos). Estas redes beneficiam da experiência da sua implementação ao longo de anteriores períodos de programação, nomeadamente no quadro do Portugal 2020, bem como do diagnóstico e da estratégia que decorre do roteiro da capacitação, na qual são identificadas áreas nas quais o papel das redes pode ser potenciado.

Tendo em consideração as opções de arquitetura programática do Portugal 2030, importa notar o racional de especialização e concentração que está na base para a sua definição. Assim, tendo em conta o princípio da autonomia, os Programas das duas Regiões Autónomas – Açores e Madeira – contêm em si mesmo todas as intervenções a implementar nesses territórios, com exceção da participação destas regiões no Fundo de Coesão, que está programada no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade.

No caso das regiões de Lisboa e do Algarve, a reduzida dimensão financeira dos envelopes financeiros FEDER e FSE+ que lhes estão confiados, nomeadamente decorrentes da regulamentação europeia para a determinação dos envelopes da Política de Coesão, levam à concentração da programação das intervenções a realizar nesses territórios nos respetivos Programas. A exceção é apenas as intervenções do Fundo de Coesão, concentradas no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, bem como algumas ações do FSE+, em particular as intervenções relacionadas com a privação material.

Por último, as intervenções nas regiões menos desenvolvidas do Continente (Norte, Centro e Alentejo) são programadas nos Programas Temáticos, financiados pelo FEDER e FSE+, e pelos Programas Regionais das respetivas regiões. Neste caso, o princípio da subsidiariedade é basilar na programação das intervenções destinadas aos mesmos territórios, tendo presente o contexto do processo de descentralização iniciado em 2018, e o reforço das competências das CCDR, iniciado em 2020.

### **Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo e inteligente**

O programa do Objetivo Estratégico 1 é financiado pelo FEDER e está programado no Programa Inovação e Transição Digital e nos sete Programas Regionais.

Quando existam **tipologias de investimento partilhadas**, a coordenação entre Programas é garantida a partir da articulação da operacionalização e monitorização entre as diversas autoridades de gestão dos apoios às empresas ao longo do período de programação, envolvendo o Programa Nacional para a área da competitividade e internacionalização e os Programas Regionais do Continente. São, também, definidas fronteiras de elegibilidade de projetos entre o Programa Nacional e os Programas Regionais das regiões menos desenvolvidas do Continente, que assentam, genericamente, nos seguintes termos, dependendo das tipologias de investimento em causa:

- Programa Inovação e Transição Digital:

- oProjetos multiregião;

- oProjetos individuais superiores a um determinado montante de investimento;

- Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo:

- oProjetos monoregião;

- oProjetos individuais inferiores a um determinado montante de investimento.

No âmbito da articulação entre fundos, ao FEAMPA caberá o apoio a projetos de investimento empresarial, incluindo a Internacionalização, da aquicultura e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, os projetos de investigação e inovação de suporte às políticas públicas nacionais e comunitárias das pescas, aquicultura e ambiente marinho e os sistemas de incentivos à inovação nas empresas do sector da pesca, da aquicultura e da transformação serão financiados pelo FEAMPA.

## **Objetivo Estratégico 2 - Portugal mais Verde**

No quadro do objetivo estratégico 2, o FEDER apoia intervenções no Programa Inovação e Transição Digital e nos Programas Regionais, o Fundo de Coesão apoia intervenções no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, com atuação à escala nacional e o FEAMPA apoia intervenções destinadas ao Programa Mar, com atuação à escala nacional.

O **Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade** irá dar apoio a intervenções na área da energia, concretamente no desenvolvimento de redes inteligentes de energia. Na área da adaptação às alterações climáticas e prevenção de riscos, apoia intervenções com vista à proteção do litoral no continente, incluindo intervenções de desassoreamento para reposição de equilíbrio da dinâmica sedimentar, nomeadamente através da transposição de barras e reposição de dragados em portos de pesca, e de gestão e prevenção de riscos na Região Autónoma da Madeira. Na área da gestão de resíduos e economia circular, irá apoiar o desenvolvimento de ações, a nível nacional, destinadas ao conhecimento, capacitação e inovação do setor, através de estudos, planos e instrumentos que permitam o desenvolvimento estratégico no setor dos resíduos. No setor dos transportes, este Programa irá apoiar intervenções de transporte urbano e

suburbano, nomeadamente infraestruturas e material circulante de transporte de passageiros de elevada capacidade e performance.

O **Programa Inovação e Transição Digital** dará apoio a intervenções na área da energia, com vista à descarbonização da economia, com especial enfoque no setor industrial e incluindo do sector do transporte marítimo e estaleiros, da aquicultura e da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, e à diversificação da produção de energia a partir de fontes renováveis. Neste quadro, importa destacar que cabe ao Programa Mar, financiado pelo FEAMPA, as intervenções para redução de emissões poluentes em embarcações até 24 m fora a fora.

As restantes áreas de intervenção a apoiar no quadro deste objetivo estratégico são mobilizadas através dos **Programas Regionais**.

Importa destacar que, no domínio da biodiversidade e da conservação da natureza, o FEDER apoia intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, incluindo os territórios presentes e pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o espaço marítimo adjacente, alinhadas com os compromissos da Estratégia de Biodiversidade da UE , com o Quadro de Ação Prioritária para a Rede Natura 2000 para o período 2021-2027 e com as prioridades das estratégias regionais, bem como com as medidas de concretização da ENCNB 2030 e vertidas no seu Plano de Ação para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade XXI. O FEAMPA apoia medidas de conservação, proteção e restauração do ambiente marinho no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP) - Projetos e ações previstos nos programas de monitorização e de medidas da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha e a criação de áreas marinhas protegidas, incluindo as integradas na Rede Natura 2000.

### **Objetivo Estratégico 3 - Portugal mais Conectado**

O objetivo estratégico 3 é financiado pelo Fundo de Coesão, no quadro do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, e pelo FEDER, no quadro dos Programas Regionais do Norte, Centro e Alentejo e dos Programas Regionais dos Açores e da Madeira.

As áreas de intervenção das RTE-T, apoiadas pelo Fundo de Coesão, no âmbito do Objetivo Específico 3.1, terão o seu enquadramento no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade, excetuando as intervenções no sistema portuário da Madeira, as quais terão o seu enquadramento no Programa Regional da Madeira.

As áreas de intervenção apoiadas pelo FEDER, no âmbito do objetivo específico 3.2, terão o seu enquadramento nos Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo, para o sistema ferroviário não RTE-T, e nos Programas Açores e Madeira, para os sistemas portuário, e, no caso dos Açores, aeroportuário e rodoviário.

### **Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo**

O OP4 mobiliza o FSE+ e o FEDER com vista a garantir sinergias, valor acrescentado e maior eficácia das ações. Nesta perspetiva, a área do emprego está coberta pelos OE a), c), d) do FSE+ e 4.6 do FEDER; o domínio das qualificações pelos OE f) e g) do FSE+ e o 4.2 do FEDER; e a inclusão social pelos OE



4h), k), l) e m) do FSE+ e 4.3 (RAA) e 4.5 do FEDER.

O OP4 está centrado no Programa monofundo Demografia, Qualificações e Inclusão que apoia as regiões menos desenvolvidas, embora algumas das suas medidas possam abranger as regiões de Lisboa e Algarve ao abrigo do n.º 3 do artigo 63.º do regulamento de disposições comuns (e.g. apoio às pessoas mais carenciadas, campanhas de informação ou sensibilização e o reforço da capacitação dos parceiros sociais e da economia social).

Por sua vez, para estimular a adesão dos empresários a programas de formação para os seus empregados, o OP4 está também presente no Programa Inovação e Transição Digital (OE 4d.).

Os programas regionais integram os OE do FEDER (4.2, 4.3 (RAA), 4.5 e 4.6) e os OE 4a, 4d, 4f, 4h e 4k do FSE+ em medidas distintas das que são apoiadas nos programas temáticos, sempre que incidem nas mesmas regiões do continente.

### **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**

A abordagens territoriais e os IT, conforme definidos no objetivo estratégico 5, podem enquadrar a aplicação de verbas provenientes de outros objetivos estratégicos, compatibilizando desta forma o objetivo da territorialização das intervenções com o do contributo para a concentração temática dos fundos (e.g. objetivos estratégico 1 e 2 FEDER) e maximizando os benefícios do princípio da subsidiariedade já referidos.

Assim, no âmbito do OE 5.1, as intervenções no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) podem mobilizar domínios de outros objetivos estratégicos seja através da programação financeira de elegibilidades desses objetivos no objetivo estratégico 5, seja por mobilização direta dessas elegibilidades quando programados nos respetivos objetivos estratégicos. No caso dos ITI CIM e ITI AM podem ser mobilizados os objetivos estratégicos 1, 2 e OP4/FSE. No caso dos ITI Centros Urbanos podem ser mobilizados os objetivos estratégicos 1 e 2.

Os IT no âmbito do OE 5.2, podem igualmente mobilizar outros objetivos estratégicos. O objetivo estratégico 1 pode ser mobilizado no caso de intervenções para a valorização de recursos endógenos e os objetivos estratégicos 1 e 2, no caso de Abordagens temáticas ou funcionais, bem como o FEADER, o FEAMPA e outros.

Sublinha-se ainda que, no âmbito do objetivo estratégico 5, a mobilização do objetivo estratégico 4 FSE não será realizada em *crossfunding* exceto se tal se justificar e apenas no instrumento Parcerias para a Coesão (quando se tratar de projetos/ abordagens inovadoras/ experimentais).

### **Objetivo Específico – Fundo para uma Transição Justa**

A programação dos PTTJ, no âmbito do respetivos Programas Regionais, será feita atendendo às complementaridades que as elegibilidades do FTJ apresentam com outros fundos e instrumentos previstos no Acordo de Parceria, nomeadamente no que se refere aos apoio à formação e qualificação (objetivo

estratégico 4 FSE, no quadro do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão e dos Programas Regionais respetivos), aos apoios ao emprego e ao empreendedorismo (objetivo estratégico 4 FSE, no quadro do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão e Programas Regionais respetivos), aos apoios à atividade empresarial, nomeadamente no que se refere à inovação, emprego (objetivo estratégico 1, no quadro do Programa Inovação e Transição Digital e Programas Regionais respetivos) e descarbonização (objetivo estratégico 2, no quadro do Programa Inovação e Transição Digital).

Complementarities and synergies between the funds covered by the Partnership Agreement, the AMIF, the ISF, the BMVI, and other Union instruments - point (b)(iii) of Article 11(1) CPR

De modo a maximizar os impactes das medidas de política e tendo em consideração que o quadro estratégico nacional de base para a mobilização dos diversos fundos europeus, nomeadamente dos fundos do Acordo de Parceria e do PRR, é a mesma – Estratégia Portugal 2030 – importa identificar as complementaridades e sinergias entre os fundos do Acordo de Parceria e outros instrumentos de financiamento europeu.

De forma transversal, importa sublinhar a complementaridade com o Instrumento de Apoio Técnico, enquanto programa transversal de gestão direta da Comissão Europeia de apoio ao desenho, monitorização e avaliação de políticas públicas em diversas áreas de política, abrangendo os objetivos estratégicos em que se estrutura o Portugal 2030.

### **Objetivo Estratégico 1 – Portugal mais competitivo e inteligente**

No quadro do objetivo estratégico 1, financiado pelo FEDER, as complementaridades e sinergias são asseguradas com os programas europeus Horizonte Europa, InvestEU, Europa Digital, Mercado Único e Mecanismo Interligar a Europa – Componente Digital.

No contexto deste objetivo estratégico, importa ainda destacar a complementaridade com o PRR, nomeadamente no contexto das seguintes componentes:

- Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial, que inclui a Missão Interface, as Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial e a capitalização de empresas pelo Banco Português de Fomento (OE 1.1, 1.2 e 1.3);
- Componente 7 – Infraestruturas, relativamente a Infraestruturas, que contempla as Áreas de Acolhimento Empresarial (OE 1.3);
- Componente 10 – Mar, nomeadamente no quadro dos investimentos no Hub Azul - Rede de Infraestruturas para a Economia Azul e no Desenvolvimento do “Cluster do Mar dos Açores (OE 1.1);
- Componente 16 – Empresas 4.0, relativamente à digitalização das empresas (OE 1.2 e 1.3);
- Componente 19 – Administração Pública mais eficiente, no que respeita à modernização e digitalização da Administração Pública Central.

No que se refere às complementaridades com o Plano Estratégico da PAC, importa referir que o apoio ao investimento empresarial de PME em inovação, no âmbito da transformação e comercialização de produtos do anexo I do TUE e produtos florestais, é financiado pelo FEADER ou pelo FEDER em função de um limiar de investimento.

Ainda neste contexto, destaca-se a complementaridade de investimento em matéria de I&D, cabendo ao FEADER o investimento de projetos inovadores

inseridos na Parceria Estratégica para a Inovação (PEI) e ao FEDER o financiamento de projetos de I&D alinhados com as estratégias de especialização inteligente.

## **Objetivo Estratégico 2 – Portugal mais verde**

No quadro do objetivo estratégico 2, financiado pelo FEDER, existem complementaridades com os seguintes programas europeus:

- Plano Estratégico da PAC – Conservação da natureza, biodiversidade e património natural (OE 2.7);
- Horizonte Europa – Cluster e programa de trabalho na área dedicada a: Alimentos, Bioeconomia, Recursos Naturais, Agricultura e Meio Ambiente;
- Programa Life – sub-programa “Natureza e Biodiversidade”, que se focaliza no apoio à proteção, manutenção e restauro do capital natural, no meio marinho, ecossistemas de água doce e terrestres, conforme descrito na Convenção sobre Diversidade Biológica e Convenção de Berna (OE 2.7);
- *EEA Grants*/Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu - apoio ao “Projeto para o fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera portuguesas”, que abrangerá onze Reservas da Biosfera localizadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas (OE 2.7).

No caso do apoio do Fundo de Coesão (OE 2.8), é assegurada a complementaridade com o Mecanismo Interligar Europa – Transportes.

No caso do FEAMPA, importa destacar as complementaridades com: i) o Programa LIFE, nomeadamente para projetos enquadráveis no Programa de Monitorização e Medidas desenvolvido ao abrigo da DQEM; ii) os programas Horizonte Europa e o ERASMUS +, nas intervenções que se prendem com a investigação; iii) o programa Mercado único, no acesso a financiamento pelas pequenas empresas; e, eventualmente, iv) o Mecanismo Interligar Europa em que há margem de complementaridade na área da vigilância marítima.

Relativamente às complementaridades com o PRR, importa sublinhar as seguintes componentes:

- Componente 8 – Florestas (OE 2.4);
- Componente 9 - Gestão Hídrica, designadamente no que se refere às intervenções localizadas na região do Algarve (OE 2.5);
- Componente 10 – Mar (FEAMPA);
- Componente 11 - Descarbonização da Indústria (OE 2.1 - Apoio à descarbonização do setor industrial e empresarial e a promoção da mudança de paradigma na utilização dos recursos – e OE 2.6 - investimentos acessórios em economia circular);
- Componente C12 – Bioeconomia Sustentável (OE 2.6);

·Componente 13 - Eficiência Energética dos Edifícios (OE 2.1 – Eficiência energética na administração pública local; OE 2.2 – Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável);

·Componente 14 - Hidrogénio e Renováveis (OE 2.2);

·Componente 15 – Mobilidade Sustentável (OE 2.8).

### **Objetivo Estratégico 3 - Portugal mais Conectado**

No que se refere ao objetivo estratégico 3, importa destacar a complementaridade do OE 3.1 com o Mecanismo Interligar Europa (MIE/CEF) para financiamento dos investimentos na área dos transportes previstos no PNI 2030, com destaque para a construção da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa (1.ª fase), e no sistema portuário do Continente.

A complementaridade com o PRR é assegurada ao nível do OE 3.2, designadamente com as seguintes componentes:

·Componente 7 – Infraestruturas, nomeadamente no quadro dos investimentos relativos aos Missing links e Aumento capacidade da Rede, bem como às acessibilidades rodoviárias a Áreas de Acolhimento Empresarial, nos quais se incluem um conjunto de projetos que ligam diretamente a vias ferroviárias, contribuindo para a transferência modal direta para modos ambientalmente mais sustentáveis;

·Componente 7 – Infraestruturas, no que se refere ao investimento nos Circuitos Logísticos - Rede Viária Regional dos Açores.

### **Objetivo Estratégico 4 - Portugal mais Social e Inclusivo**

No quadro do objetivo estratégico 4, importa realçar a complementaridade com vários programas europeus, como o ERASMUS + (OE 4.f, 4.g, 4.h, 4.k, 4.2), o Programa Saúde (OE 4.k), o FAMI (OE 4.g, 4.k) e o EaSI (OE 4.h) e FEADER (OE 4.m), InvestEU e Europa Digital.

No que se refere às complementaridades com o PRR, importa destacar as seguintes componentes:

·Componente 1 – Serviço Nacional de Saúde (OE 4.5);

·Componente 2 - Habitação (OE 4.h, 4.k, 4.3 (RAA));

·Componente 3 – Respostas Sociais (OE 4.c, 4.h, 4.k, 4.m);

- Componente 4 - Cultura (OE 4.6);
- Componente 5 – Capitalização e Inovação empresarial (OE 4.d);
- Componente 6 – Qualificações e Competências (OE 4.a, 4.c, 4.f, 4.g, 4.h, 4.k, 4.2);
- Componente 19 – Administração Pública mais eficiente (OE 4.a);
- Componente 20 – Escola Digital (OE 4.f, 4.k, 4.2).

### **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**

No que se refere à mobilização do FEDER no quadro do objetivo estratégico 5, podem existir complementaridades com outros instrumentos, nomeadamente o PRR, nas seguintes componentes:

- Componente 1 – Serviço Nacional de Saúde;
- Componente 2 – Habitação;
- Componente 3 – Respostas Sociais
- Componente 8 – Florestas;
- Componente 9 – Gestão Hídrica;
- Componente 13 – Eficiência Energética dos Edifícios;
- Componente 15 – Mobilidade Sustentável;
- Componente 20 – Escola Digital.

### **Objetivo Específico – Fundo para uma Transição Justa**

A programação dos PTTJ no âmbito do respetivos Programas Regionais, será feita atendendo às complementaridades que as elegibilidades do FTJ apresenta

com outros fundos e instrumentos, nomeadamente com as seguintes componentes do PRR:

- Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial;
- Componente 11 – Descarbonização da Indústria;
- Componente 12 – Bioeconomia Sustentável;
- Componente 14 – Hidrogénio e Renováveis;
- Componente 16 – Empresas 4.0.

### 3. Contribuição para a garantia orçamental no âmbito do InvestEU, com justificação<sup>1</sup>

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea g) e artigo 14.º do RDC

Quadro 2A: Contributo para o InvestEU (repartição por ano)

Contribuição de		Ações que contribuem para:	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Vertente(s) do InvestEU	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

<sup>1</sup>As contribuições não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

Quadro 2B: Contributo para o InvestEU (resumo)

Fundo	Categoria de região	Infraestruturas sustentáveis (a)	Investigação, Inovação e Digitalização (b)	PME (c)	Investimento social e competências (d)	Total (f)=(a)+(b)+(c)+(d)
Total						

Justificação tendo em conta a forma como esses montantes contribuem para a realização dos objetivos estratégicos seleccionados no Acordo de Parceria, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento InvestEU

--



#### 4. Transferências<sup>1</sup>

O EM solicita	<input type="checkbox"/> transferência entre categorias de região
	<input type="checkbox"/> transferência para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta
	<input checked="" type="checkbox"/> transferência entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos
	<input type="checkbox"/> transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ
	<input type="checkbox"/> transfers from European territorial cooperation to Investment for jobs and growth

<sup>1</sup>As transferências não afetam a repartição anual das dotações financeiras a nível do QFP para um Estado-Membro.

#### 4.1. Transferência entre categorias de regiões

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea e), e artigo 111.º do RDC

Quadro 3A: Transferências entre categorias de regiões (repartição por ano)

Transferência de	Transferência para	Repartição por ano							
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
Categoria de região	Categoria de região								

Quadro 3B: Transferência entre categorias de região (resumo)

Categoria de região	Dotação por categoria de região	Transferência para	Montante da transferência	Parte da dotação inicial transferida	Dotação por categoria de região após a transferência
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------------------	--

Justificação

--

#### 4. Transferências

##### 4.2. Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta

Referência: artigo 26.º, n.º 1, do RDC

Table 4A: Transfers to instruments under direct or indirect management where such possibility is provided for in the basic act\* (breakdown by year)

Transferência de		Transferência para	Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Instrumento	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

\* Podem ser efetuadas transferências para outros instrumentos em regime de gestão direta ou indireta; quando essa possibilidade estiver prevista no ato de base. O número e os nomes dos instrumentos da União em causa serão especificados em conformidade.

Quadro 4B: Transferências para instrumentos em regime de gestão direta ou indireta, quando o ato de base prevê essa possibilidade\* (resumo)

Fundo	Categoria de região	Total
Total		

\* Podem ser efetuadas transferências para outros instrumentos em regime de gestão direta ou indireta; quando essa possibilidade estiver prevista no ato de base. O número e os nomes dos instrumentos da União em causa serão especificados em conformidade.

Justificação

--

### 4.3. Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão ou para outro Fundo ou Fundos

Referência: artigo 26.º, n.º 1, do RDC

Quadro 5A: Transferências entre o FEDER, o FSE+ e o Fundo de Coesão e para outro Fundo ou Fundos\* (repartição por ano)

Transferências de		Transferências para		Repartição por ano							
Fundo	Categoria de região	Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
FC		FSE+	Mais desenvolvidas		965.045,00	980.561,00	996.391,00	1.012.536,00	839.038,00	855.837,00	5.649.408,00
FC		FSE+	Em transição		1.975.749,00	2.007.516,00	2.039.923,00	2.072.979,00	1.717.774,00	1.752.166,00	11.566.107,00
FC		FSE+	Regiões menos desenvolvidas		44.889.431,00	45.611.188,00	46.347.497,00	47.098.534,00	39.028.225,00	39.809.610,00	262.784.485,00
FC		FEAMPA			2.391.512,00	2.429.964,00	2.469.191,00	2.509.202,00	2.079.251,00	2.120.880,00	14.000.000,00

\* As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

Table 5B: Transfers between ERDF, ESF+ and Cohesion Fund or to another Fund or Funds (summary)

Transferência de		Transferência para											
Fundo	Categoria de região	FEDER			FSE+			FC	FEAMPA	FAMI	FSI	IGFV	Total
		Mais desenvolvidas	Em transição	Less developed	Mais desenvolvidas	Em transição	Less developed						
FC					5.649.408,00	11.566.107,00	262.784.485,00		14.000.000,00				294.000.000,00
Total					5.649.408,00	11.566.107,00	262.784.485,00		14.000.000,00				294.000.000,00

\* Transferência para outros programas. As transferências entre o FEDER e o FSE+ só podem fazer-se dentro da mesma categoria de região.

### Justificação

**Ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, de 24 de junho e visando mitigar a redução destes fundos face ao atual período de programação, solicita-se:**

- uma transferência de 280 milhões de euros do Fundo de Coesão para FSE+. Esta alteração é efetuada no âmbito dos programas de aplicação no

Continente e afeta proporcionalmente as três categorias de região. A transferência decorre da avaliação das necessidades do país e das especificidades das suas regiões. Nas áreas de política cobertas pelo FSE+, mantêm-se desafios estruturais em matérias de emprego, qualificação e inclusão social que urge endereçar, sobretudo na sequência da pandemia que conduziu ao agravamento das desigualdades e de fenómenos de exclusão social. Assim, e tendo em consideração que Portugal teve um reforço muito relevante do Fundo de Coesão, considerou-se possível alocar uma pequena parcela deste Fundo para reforçar o FSE+, o que permite garantir uma maior amplitude e intensidades de apoio do FSE+ face aos desafios existentes nas diversas áreas de atuação, maximizando os seus impactos na melhoria das qualificações, iniciais e de ativos, do emprego, e da promoção da inclusão social, designadamente de grupos mais vulneráveis.

- uma transferência de 14 milhões de euros do Fundo de Coesão para FEAMPA, que resulta no reforço do Programa Mar naquele valor. Esta transferência visa reforçar o apoio do FEAMPA no quadro do OP2 – Portugal + Verde, permitindo fazer face às necessidades identificadas e não cobertas pelos recursos do FEAMPA alocados a Portugal neste ciclo de programação. Esta verba adicional permite aumentar a dotação, nomeadamente do “OE 1.1. Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental”, com efeitos na redução dos impactos negativos no ambiente, sobretudo nos portos de pesca, que se pretende dotar integralmente com sistemas de gestão ambiental (águas, águas residuais, resíduos e energia).

#### 4. Transferências

##### 4.4. Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ, com justificação<sup>1</sup>

Referência: Artigo 27.º do RDC

Quadro 6A: Transferência dos recursos do FEDER e do FSE+ como apoio complementar para o FTJ (repartição por ano)

Fundo	Categoria de região	Fundo	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total
-------	---------------------	-------	------	------	------	------	------	------	------	-------

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado.

<sup>1</sup>Esta transferência é provisória. Deverá ser confirmada ou corrigida quando for(em) aprovado(s) pela primeira vez o(s) programa(s) com dotações do FTJ, como indicado no anexo V.

Table 6B: Transfer of ERDF and ESF+ resources as complementary support to the JTF (summary)

Dotação ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ antes das transferências:

Transfer (complementary support) per category of region from	Transfers to JTF to the territory located in
--	--

\* Os recursos do FTJ deverão ser complementados com recursos do FEDER ou do FSE+ da categoria de região em que o território em causa está situado

Justificação

--

4.5. Transfers from European territorial cooperation goal (Interreg) to Investment for jobs and growth goal

Referência: artigo 111.º, n.º 3, do RDC

Table 7: Transfers from European territorial cooperation goal (Interreg) to Investment for jobs and growth goal

Transfer from European territorial cooperation goal (Interreg)								
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Transfer to Investment for jobs and growth goal									
Fundo	Categoria de região	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Total

Justificação

--

5. Forma da contribuição da União para a assistência técnica

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea f), do RDC

A escolha da forma da contribuição da União para a assistência técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4
	<input type="checkbox"/> Assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 5



## Justificação

Relativamente à Assistência Técnica, opta-se pelo modelo previsto no artigo 36.º, n.º 4 do Regulamento (UE) 2021/1060, ou seja, pelo reembolso das despesas elegíveis, um modelo que permite mais flexibilidade no que respeita à utilização destes recursos, que assim estão menos dependentes do ritmo de execução dos demais instrumentos. Para além da existência de um programa de Assistência Técnica de abrangência nacional e cada programa terá um eixo dedicado à assistência técnica, financiado apenas por um fundo, mesmo no caso de programas que mobilizam mais do que um Fundo, respeitando os limites regulamentares previstos a nível nacional.

De modo a respeitar os máximos regulamentares globais na alocação de fundos à Assistência Técnica e a dispor de uma dotação adequada face aos objetivos a atingir, foi necessário mobilizar os diferentes fundos. Assim, no caso dos Programas multifundo FEDER/FSE, optou-se pelo financiamento FEDER, no Programa da Inovação e Transição Digital e nos Programas das Regiões Autónomas e pelo financiamento FSE+, nos Programas das regiões do Continente.

## 6. Concentração temática

### 6.1 FEDER/FC

Referência: artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento FEDER e FC

O Estado-Membro decide	<input checked="" type="checkbox"/> cumprir a concentração temática a nível nacional
	<input type="checkbox"/> cumprir a concentração temática a nível da categoria de região
	<input type="checkbox"/> ter em conta os recursos do Fundo de Coesão para efeitos da concentração temática

## 6.2 ESF+

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do RDC e artigo 7.º do Regulamento FSE+

O Estado-Membro cumpre os requisitos de concentração temática	para	Programas previstos do FSE+
Apoio à inclusão social programado ao abrigo dos objetivos específicos do artigo 4.º, alíneas h) a l), do Regulamento FSE+	32,00%	2021PT05SFPR001 2021PT16FFPR001 2021PT16FFPR002 2021PT16FFPR003 2021PT16FFPR004 2021PT16FFPR005 2021PT16FFPR006 2021PT16FFPR007
Apoio às pessoas mais carenciadas programado ao abrigo do objetivo específico m) e, em casos devidamente justificados, do objetivo específico do artigo 4.º, alínea l), do Regulamento FSE+	3,00%	2021PT05SFPR001 2021PT16FFPR001 2021PT16FFPR002
Apoio ao emprego dos jovens programado ao abrigo dos objetivos específicos do artigo 4.º, alíneas a), f) e l), do Regulamento FSE+	15,00%	2021PT16FFPR001 2021PT16FFPR002
Apoio ao combate à pobreza infantil programado ao abrigo dos objetivos específicos do artigo 4.º, alíneas f) e h) a l), do Regulamento FSE+		
Apoio ao reforço das capacidades dos parceiros sociais e das ONG programado ao abrigo de todos os objetivos específicos, à exceção do objetivo específico do artigo 4.º, alínea m), do Regulamento FSE+		

7. Preliminary financial allocation from each fund covered by the Partnership Agreement, by policy objective, JTF specific objective and Technical Assistance, at national and where appropriate regional level

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do RDC

Table 8: Preliminary financial allocation from ERDF, Cohesion Fund, JTF, ESF+, EMFAF by policy objective, JTF specific objective and Technical Assistance\*

Objetivos estratégicos, objetivos específicos do FTJ ou assistência técnica	FEDER			FC dotação a nível nacional	FTJ**			FSE+			FEAMPA dotação a nível nacional	Total
	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		Dotação a nível nacional	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ	Article 4 JTF resources	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		
1. Smarter Europe	5.266.506.370,00	Mais desenvolvidas	170.000.000,00									5.266.506.370,00
		Em transição	234.900.000,00									
		Regiões menos desenvolvidas	4.781.269.725,00									
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	80.336.645,00									
2. Greener Europe	3.482.324.954,00	Mais desenvolvidas	96.180.895,00	1.568.383.429,00							340.697.867,00	5.391.406.250,00
		Em transição	368.208.733,00									
		Regiões menos desenvolvidas	3.017.935.326,00									
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00									
3. Connected Europe	464.851.500,00	Mais desenvolvidas	0,00	1.459.323.623,00								1.924.175.123,00
		Em transição	0,00									
		Regiões menos desenvolvidas	387.819.594,00									

Objetivos estratégicos, objetivos específicos do FTJ ou assistência técnica	FEDER			FC dotação a nível nacional	FTJ**			FSE+			FEAMPA dotação a nível nacional	Total
	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		Dotação a nível nacional	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ	Article 4 JTF resources	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	77.031.906,00									
4. Social Europe	472.000.000,00	Mais desenvolvidas	4.900.000,00					7.490.520.960,00	Mais desenvolvidas	51.500.000,00		7.962.520.960,00
		Em transição	22.000.000,00						Em transição	80.340.000,00		
		Regiões menos desenvolvidas	445.100.000,00						Regiões menos desenvolvidas	7.358.680.960,00		
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00						Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00		
5. Europe closer to citizens	1.526.300.000,00	Mais desenvolvidas	47.700.000,00								33.750.000,00	1.560.050.000,00
		Em transição	62.200.000,00									
		Regiões menos desenvolvidas	1.416.400.000,00									
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00									
8. Objetivo específico do FTJ					223.839.015,00	98.013.215,00	125.825.800,00					223.839.015,00
TA36(4). Assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC	284.745.386,00	Mais desenvolvidas	2.421.174,00	77.633.514,00				286.000.000,00	Mais desenvolvidas	12.988.646,00	18.124.155,00	666.503.055,00
		Em transição	4.956.903,00						Em transição	17.024.069,00		
		Regiões menos desenvolvidas	277.367.309,00						Regiões menos desenvolvidas	255.987.285,00		

Objetivos estratégicos, objetivos específicos do FTJ ou assistência técnica	FEDER			FC dotação a nível nacional	FTJ**			FSE+			FEAMPA dotação a nível nacional	Total
	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		Dotação a nível nacional	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ	Article 4 JTF resources	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00						Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00		
TA37. Assistência técnica nos termos do artigo 37.º do RDC	0,00	Mais desenvolvidas	0,00						Mais desenvolvidas			0,00
		Em transição	0,00						Em transição			
		Regiões menos desenvolvidas	0,00						Regiões menos desenvolvidas			
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	0,00						Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
Total	11.496.728.210,00	Mais desenvolvidas	<b>321.202.069,00</b>	3.105.340.566,00	223.839.015,00	98.013.215,00	125.825.800,00	7.776.520.960,00	Mais desenvolvidas	<b>64.488.646,00</b>	392.572.022,00	22.995.000.773,00
		Em transição	<b>692.265.636,00</b>						Em transição	<b>97.364.069,00</b>		
		Regiões menos desenvolvidas	<b>10.325.891.954,00</b>						Regiões menos desenvolvidas	<b>7.614.668.245,00</b>		
		Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	<b>157.368.551,00</b>						Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	<b>0,00</b>		
JTF73. Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do												

Objetivos estratégicos, objetivos específicos do FTJ ou assistência técnica	FEDER			FC dotação a nível nacional	FTJ**			FSE+			FEAMPA dotação a nível nacional	Total
	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		Dotação a nível nacional	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ	Article 4 JTF resources	Dotação a nível nacional	Categoria de região	Dotação por categoria de região		
artigo 3.º												
JTF74. Recursos do FTJ ao abrigo do artigo 7.º do Regulamento FTJ relacionados com os recursos do FTJ ao abrigo do artigo 4.º												
Total geral	11.496.728.210,00		<b>11.496.728.210,00</b>	3.105.340.566,00	223.839.015,00	98.013.215,00	125.825.800,00	7.776.520.960,00		<b>7.776.520.960,00</b>	392.572.022,00	22.995.000.773,00

\* O montante deve incluir os montantes de flexibilidade, nos termos do artigo 18.º do RDC, afetados a título preliminar. A afetação efetiva dos montantes de flexibilidade só será confirmada na revisão intercalar.

\*\* Montantes do FTJ após o apoio complementar previsto do FEDER e do FSE+.

## Justificação

Os fundos do Portugal 2030 estão estruturados em programas, com áreas de intervenção e fronteiras bem definidas, respeitando as concentrações temáticas regulamentares. A distribuição da dotação por programa foi estabelecida de modo a: cumprir os requisitos regulamentares, nomeadamente em matéria de concentração temática no FEDER e no FSE+; dar resposta à dimensão e tipologia dos desafios enfrentados pelo país e por cada uma das suas regiões; considerar o quadro atual de transferência de competências entre níveis de governo, no contexto do processo de desconcentração e descentralização de competências em curso (onde tão mais relevante que a dimensão financeira releva a real autonomia regional no processo de programação e gestão); garantir coerência com o histórico na utilização de fundos em cada uma das regiões, tendo em conta as lições da experiência.



8. List of planned programmes under the funds covered by the Partnership Agreement with the respective preliminary financial allocations by fund and the corresponding contribution by category of region.

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea h), e artigo 110.º do RDC

Table 9A: List of planned programmes with preliminary financial allocations<sup>1</sup> com dotações financeiras preliminares\*

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Mais desenvolvidas	1.500.000,00	166.667,00	1.666.667,00
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Em transição	2.340.000,00	260.000,00	2.600.000,00
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	5.687.489.428,00	990.704.126,00	6.678.193.554,00
2021PT05SFPR001 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16CFPR001 - Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade	FC		3.105.340.566,00	621.711.105,00	3.727.051.671,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	379.532.483,00	223.099.252,00	602.631.735,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	80.336.645,00	13.955.708,00	94.292.353,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	299.860.838,00	52.916.619,00	352.777.457,00
2021PT16FFPR001 - Programa Regional da Madeira 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	612.771.787,00	172.791.436,00	785.563.223,00
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional	77.031.906,00	13.381.623,00	90.413.529,00

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	449.791.258,00	79.374.927,00	529.166.185,00
2021PT16FFPR002 - Programa Regional dos Açores 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	2.973.491.236,00	1.132.104.259,00	4.105.595.495,00
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	361.765.612,00	85.017.461,00	446.783.073,00
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 3 .º do Regulamento FTJ		26.253.539,00	17.502.361,00	43.755.900,00
2021PT16FFPR003 - Programa Regional do Norte 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 4 .º do Regulamento FTJ		33.703.339,00	22.468.893,00	56.172.232,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	1.842.034.871,00	766.549.232,00	2.608.584.103,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	239.850.067,00	54.175.221,00	294.025.288,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		39.380.310,00	26.253.539,00	65.633.849,00
2021PT16FFPR004 - Programa Regional do Centro 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		50.555.009,00	33.703.339,00	84.258.348,00
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	900.509.219,00	347.207.853,00	1.247.717.072,00
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	129.923.757,00	28.473.940,00	158.397.697,00
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento FTJ		32.379.366,00	21.586.243,00	53.965.609,00

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT16FFPR005 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027	Recursos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento FTJ		41.567.452,00	27.711.634,00	69.279.086,00
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas	318.780.894,00	579.919.635,00	898.700.529,00
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas	62.000.000,00	95.000.000,00	157.000.000,00
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR006 - Programa Regional de Lisboa 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Em transição	687.308.733,00	587.452.439,00	1.274.761.172,00
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Em transição	93.000.000,00	63.212.121,00	156.212.121,00
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Regiões menos desenvolvidas			
2021PT16FFPR007 - Programa Regional do Algarve 2021-2027	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Mais desenvolvidas	2.421.175,00	3.631.762,00	6.052.937,00
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Em transição	4.956.903,00	3.304.602,00	8.261.505,00
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	112.621.922,00	14.240.107,00	126.862.029,00
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Mais desenvolvidas	988.646,00	1.482.970,00	2.471.616,00

Título*	Fundo	Categoria de região	Contribuição da União	Contribuição nacional	Total
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Em transição	2.024.069,00	1.349.379,00	3.373.448,00
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	45.987.285,00	5.814.710,00	51.801.995,00
2021PT16FFPR008 - Programa de Assistência Técnica	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Em transição			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Regiões menos desenvolvidas	3.504.930.436,00	2.894.148.266,00	6.399.078.702,00
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FEDER	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Mais desenvolvidas			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Em transição			
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Regiões menos desenvolvidas	400.000.000,00	171.428.571,00	571.428.571,00
2021PT16FFPR009 - Programa Temático Inovação e Transição Digital	FSE+	Ultraperiféricas ou setentrionais com fraca densidade populacional			
Total	FEDER,FC,FSE+,FTJ		22.602.428.751,00	9.152.100.000,00	31.754.528.751,00
2021PT14MFPR001 - European Maritime, Fisheries and Aquaculture Fund - Programme for Portugal	FEAMPA		392.572.022,00	148.098.924,00	540.670.946,00
Total	Todos os fundos		22.995.000.773,00	9.300.198.924,00	32.295.199.697,00

No caso de ter sido escolhida a assistência técnica nos termos do artigo 36.º, n.º 4, do RDC.<sup>1\*</sup> O montante deve incluir os montantes de flexibilidade, nos termos do artigo 18.º do RDC, afetados a título preliminar. A afetação efetiva dos montantes de flexibilidade só será confirmada na revisão intercalar.

Os programas podem ter apoio conjunto de vários Fundos, em consonância com o artigo 25.º, n.º 1, do RDC (visto que as prioridades podem ter apoio conjunto de vários Fundos em consonância com o artigo 22.º, n.º 2, do RDC). Sempre que o FTJ contribua para um programa, a dotação do FTJ deve incluir as transferências complementares e ser discriminada de modo a apresentar os montantes ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Regulamento FTJ.

8. List of planned programmes under the funds covered by the Partnership Agreement with the respective preliminary financial allocations by fund and the corresponding contribution by category of region. Referência: artigo 11.º do RDC

Quadro 10: Lista dos programas Interreg previstos

CCI	Título
2021TC16FFIR001	Urbact IV
2021TC16FFOR001	(Interreg VI-D) Madeira-Azores-Canary Islands (MAC)
2021TC16FFTN001	(Interreg VI-B) Euro Mediterranean (EURO MED)
2021TC16NXTN001	(Interreg VI-B) NEXT Mediterranean Sea Basin (NEXT MED)
2021TC16NXTN003	(Interreg VI-B) NEXT Mid-Atlantic
2021TC16RFCB005	(Interreg VI-A) Spain-Portugal (POCTEP)
2021TC16RFIR001	(Interreg VI-C) Interreg Europe
2021TC16RFIR002	(Interreg VI-C) Interact
2021TC16RFIR004	ESPN 2030 Cooperation Programme
2021TC16RFTN002	(Interreg VI-B) Atlantic Area
2021TC16RFTN006	(Interreg VI-B) South West Europe (SUDOE)

## 9. Resumo das medidas planeadas para reforçar a capacidade administrativa de execução dos fundos abrangidos pelo Acordo de Parceria

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea i), do RDC

Portugal tem-se destacado pela capacidade em gerir e executar bem os fundos europeus, mas considerou útil a elaboração de um Roteiro para reforçar a capacidade de gestão em linha com as orientações da Comissão Europeia e as boas práticas disseminadas pela OCDE. Pretende-se contribuir para melhorar quer o desempenho das administrações responsáveis pela gestão dos fundos, quer todo o ecossistema envolvido.

O processo de elaboração do Roteiro incluiu um diagnóstico que, à luz do princípio da parceria, envolveu a auscultação dos diversos atores que compõem o ecossistema dos fundos, de modo a garantir a maior adequação e apropriação possível deste roteiro e respetivo plano de ação.

O diagnóstico evidenciou os domínios em que é necessário reforçar a capacitação, cuja resposta resulta numa estratégia estruturada em quatro eixos estratégicos: **1. Melhorar a capacidade de gestão estratégica dos fundos** aumentando a adequação dos instrumentos de programação e dos quadros regulamentares, ampliando as práticas de gestão estratégica e de avaliação e promovendo a governança multinível e multi-ator; **2. Melhorar a capacidade de gestão operacional dos fundos**, valorizando a estrutura institucional e experiência dos seus recursos humanos; **3. Aumentar os níveis de preparação, conhecimento e capacidade de atuação dos beneficiários** não só para ter uma ação eficiente e eficaz, mas para que o valor acrescentado dos projetos seja superior, enquanto são simplificados os procedimentos burocráticos; **4. Criar condições de suporte favoráveis para uma execução eficaz, impactante e reconhecida dos fundos** garantindo um sistema de informação robusto, ágil e eficaz adequado às necessidades, bem como promover uma comunicação eficaz da implementação dos fundos.

Para a concretização destes eixos e dos 10 objetivos que os compõem, foram definidos 6 projetos estruturantes, que contemplam múltiplas ações de natureza transversal e multidimensional.

O projeto estruturante da **Academia de Fundos** é o pilar central e visa reforçar a capacidade estratégica e operacional das entidades envolvidas no desenho dos programas e na sua concretização, nomeadamente as agências públicas que definem as políticas, as AG e os OI. Consubstancia-se no desenvolvimento de programas plurianuais de capacitação, identificando as áreas críticas dos diversos atores, orientando a definição de ações a constar em planos de ação anuais.

A **Capacitação para a Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2030** e a **Capacitação para a Operacionalização da Especialização Inteligente** são dois outros projetos estruturantes que pretendem criar mecanismos colaborativos de aprendizagem entre pares em duas áreas onde as competências de coordenação multinível e multi-ator são relevantes para a concretização de intervenções territoriais/setoriais integradas. Para isso o desenvolvimento de plataformas digitais colaborativas de partilha e da rede de capacitação de atores, constituem centros de recursos, informação e partilha de experiências entre as várias entidades, locais e regionais, envolvidas.

Outro projeto estruturante é a **Avaliação e da Ação Orientada para Resultados**. O robustecimento desta prática nas AG e nas entidades responsáveis pela política pública cofinanciada e outros parceiros, é essencial para incrementar uma execução orientada para os resultados, ao mesmo tempo que se promovem ações que permitam ao ecossistema apropriar-se das metas associadas às mudanças que se pretendem alcançar. Serão promovidos Cursos de Mestrado e Doutoramento em avaliação de projetos, programas e políticas públicas, bem como a constituição de uma bolsa de contratação de jovens qualificados para as áreas de avaliação e a promoção de *Summer School* de avaliação.

O projeto estruturante **Programa de Qualificação da Procura** visa promover a capacitação dos beneficiários, estreitando os canais de interação com as estruturas de gestão, e mitigando lacunas de conhecimento e compreensão sobre as políticas, as metas, os instrumentos e os processos que inibem o

acesso aos fundos ou limitam a definição das melhores operações. Prevê-se a criação de uma Rede dedicada ao tema, bem como de outros fóruns de aproximação entre as estruturas de gestão dos fundos e os beneficiários (Fóruns Participa) para encontrar soluções colaborativas para os problemas dos beneficiários e a realização de um encontro anual dos beneficiários para a partilha de boas práticas.

Finalmente, o **Programa de Comunicação e Visibilidade Externa** visa melhorar a visibilidade e perceção, frequentemente negativa, dos fundos junto da opinião pública. Vai ser elaborada uma Estratégia de Comunicação Portugal 2030 que servirá de base a outras ações, como sejam a semana dos fundos europeus, *workshops* de capacitação da comunicação social e dos atores políticos sobre os fundos ou a realização de um Programa de informação dirigido a jovens sobre o projeto europeu e os fundos.

Este Plano de Ação é um elemento estruturante do Programa de Assistência Técnica 2030, tendo ainda relevância nos eixos de assistência técnica dos programas temáticos e regionais. O roteiro apresenta também contributos importantes para o modelo de governação do Portugal 2030. A sua implementação, ainda que centralizada na AD&C, mobilizará um conjunto de outras entidades na copromoção, para que as ações sejam desenvolvidas ao nível mais adequado para responder às necessidades.



10. Abordagem integrada para enfrentar os desafios demográficos e/ou às necessidades específicas das regiões e zonas (se adequado)

Referência: artigo 11.º, n.º 1, alínea j), do RDC e artigo 10.º do Regulamento FEDER e FC

Portugal enfrenta um enorme desafio demográfico, ligado, sobretudo, a uma das mais baixas taxas de natalidade da Europa, à contração da população ativa, ao envelhecimento populacional e ao despovoamento territorial.

Esta tendência, a verificar-se conforme projetada, produzirá efeitos sistémicos e estruturais na trajetória de desenvolvimento económico e social do país, efeitos esses que provocam uma pressão acrescida sobre os sistemas de proteção social e uma alteração das necessidades de serviços e equipamentos nos sistemas de saúde, de educação e formação, na oferta e procura de habitação e de serviços sociais.

A “Estratégia Portugal 2030” e o “PNPOT” contribuem para a mobilização de uma abordagem estratégica, multissetorial e territorialmente integrada, envolvendo as questões da demografia, e elencam respostas enquadradas nos apoios dos fundos europeus e noutros instrumentos de financiamento público, tendo em conta as características e as necessidades específicas de cada território, incluindo as das regiões ultraperiféricas dos Açores e da Madeira.

O contributo dos fundos europeus inscritos no **Portugal 2030** e concretamente no OP4, visam, por um lado, promover a natalidade (*e.g.* medidas de combate à precariedade laboral, de inserção profissional de jovens no MT, de integração de migrantes, de promoção de melhores condições de acesso a equipamentos e serviços de apoio à família), e por outro lado, enfrentar o desafio do envelhecimento (*e.g.* medidas para integração de migrantes e políticas de apoio à longevidade que favoreçam a solidariedade entre gerações, evitem ou retardem a institucionalização e, favoreçam uma transição gradual para a reforma).

Em complemento, destacam-se, ainda, as medidas que visam contrariar o despovoamento nos territórios, como sejam a aposta na mobilidade geográfica. Estes apoios são reforçados no âmbito do OP5, no que diz respeito aos instrumentos territoriais com ITI para aumentar a atratividade dos territórios, urbanos e não urbanos, reforçar a provisão de serviços de proximidade numa lógica de acessibilidade, promover a inclusão social e a competitividade dos territórios mais deprimidos.

Por sua vez, no âmbito da Prioridade 3 do FEAMPA, pretende-se promover uma economia “azul”, sustentável nas áreas costeiras, insulares e do interior, e desenvolver as comunidades pesqueiras e aquícolas (DLBC).

O **PRR** complementa este apoio com respostas marcadamente sociais dirigidas às pessoas idosas, crianças e PCDI em comunidades desfavorecidas nas AM (C3) e com a provisão de serviços e equipamentos de: saúde (C1); habitação acessível e emergência (C2); educação (C6); mobilidade sustentável (C15); conforto térmico das habitações (C 13); melhor conectividade digital ao nível da AP e das escolas (C19 e C20) e respetivas reformas.

Fora do âmbito dos fundos existem políticas de melhoria da conciliação entre trabalho e vida privada, como sejam as que envolvem prestações sociais ou deduções, e outras de âmbito regulatório, bem como de maior acesso a tratamentos de infertilidade e PMA. Soluções desenvolvidas em contexto de pandemia, como o teletrabalho, podem vir a revelar-se instrumentos úteis para inverter o despovoamento.

De referir ainda os constrangimentos geográficos e socioeconómicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que conduzem a baixos níveis de emprego, qualificações e inclusão social, dimensões para os quais é necessário garantir uma resposta inequívoca, nomeadamente para enfrentar os sobrecustos decorrentes da sua situação ultraperiférica.

Enfrentar o desafio demográfico implica, assim, mobilizar diversos campos das políticas públicas,

diferentes atores estratégicos e territoriais, de forma integrada, sustentada e complementar para inverter a quebra populacional, garantir a natalidade desejada e a renovação das gerações.

11. Resumo da avaliação do cumprimento das condições habilitadoras pertinentes a que se referem o artigo 15.º e os anexos III e IV (facultativo)

Referência: artigo 11.º do RDC

Quadro 11: Condições habilitadoras

Condição habilitadora	Fundo	Objetivo específico selecionado	Resumo da avaliação
1. Mecanismos eficazes de acompanhamento do mercado dos contratos públicos	FEDER FSE+ FTJ FC FEAMPA		<p>Cumprida.</p> <p>As diferentes disposições do Código dos Contratos Públicos permitem dar resposta a todos os critérios, com exceção do critério 2. Adicionalmente, o Portal BASE, enquanto portal dos contratos públicos permite a sistematização e o acesso a toda a informação relativa à contratação pública em Portugal, dando resposta a todos os 5 critérios desta condição habilitadora.</p> <p>De forma complementar, importa salientar o DL n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública (critério 1), e a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que, entre outras medidas especiais de contratação pública, estabelece a necessidade de reporte ao IMPIC, I.P. e à Autoridade da Concorrência em caso de exclusão de propostas pelo requisito de escolha das entidades convidadas (critério 5).</p>
2. Instrumentos e capacidades para a aplicação efetiva das regras em matéria de auxílios estatais	FEDER FSE+ FTJ FC FEAMPA		<p>Cumprida.</p> <p>Destacam-se dois processos complementares, em função dos requisitos de cada critério de avaliação.</p> <p>O critério 1, centra-se em mecanismos de disponibilização e partilha da Informação Empresarial Simplificada (IES), que permitem às AG, no âmbito da análise das candidaturas, aferir se estamos perante uma empresa em dificuldade. A este procedimento junta-se o acesso público à lista de empresas</p>

			<p>em processo especial de revitalização disponível através do site CITIUS.</p> <p>Para o critério 2, as evidências centram-se na articulação institucional que potencia o cumprimento das regras de auxílios de Estado, com destaque para: i) a existência de um enquadramento nacional dos sistemas de incentivos às empresas, no qual é criado uma Comissão Técnica do Sistema de Incentivos; ii) a rede de pontos focais da administração pública em matéria de auxílios de estado, coordenada pelo MNE e na qual também as autoridades de gestão estão envolvidas; iii) a existência de uma caixa de email, gerida pelo MNE, para esclarecimento de dúvidas. Na sequência da experiência anterior, iv) será dinamizado pelo MNE um programa de formação nesta área para o período 2021-27.</p>
3. Aplicação e execução efetivas da Carta dos Direitos Fundamentais da UE	FEDER FSE+ FTJ FC FEAMPA		<p>Em cumprimento.</p> <p>Para o cumprimento desta condição habilitadora relevam as disposições específicas que serão incluídas na regulamentação geral da Política de Coesão para o período 2021-2027: i) a criação de instrumentos de verificação do cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais da UE (à semelhança do que se verificou neste período para o caso da promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidade e não discriminação) (critério 1) e ii), a criação de mecanismos de comunicação ao(s) Comité(s) de Acompanhamento sobre casos de não cumprimento da Carta (critério 2).</p> <p>Adicionalmente para o cumprimento do critério 1, importa destacar o trabalho já realizado pelo Ministério da Justiça: i) a realização de estudo de benchmarking das melhores práticas europeias quanto ao cumprimento da Carta. ii) Roteiro Programático sobre a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia desenvolvido pela Direção-Geral da Política de Justiça, que será objeto de atualização bianualmente, iii) conjunto de ações de formação baseadas no Roteiro e dirigidas às entidades com</p>

			responsabilidade pela execução dos fundos europeus.
4. Execução e aplicação efetivas da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD) em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho	FEDER FSE+ FTJ FC FEAMPA		<p>Em cumprimento.</p> <p>O cumprimento desta condição habilitadora tem por base um enquadramento estratégico assegurado pela Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, a qual dá resposta ao critério 1; e do ponto de vista orgânico e operacional pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. , que tem por missão promover os direitos das pessoas com deficiência, incluindo no que respeita ao cumprimento de normas de acessibilidade, e o acompanhamento e avaliação da execução das políticas públicas, em articulação com os organismos sectorialmente competentes, sendo também o organismo de coordenação a nível governamental ( critérios 1 e 2).</p> <p>Para o cumprimento do critério 1 relevam, ainda, vários fora de acompanhamento da implementação da Convenção: i) rede de pontos de contacto nacionais; ii) mecanismo de coordenação nacional; iii) mecanismo independente de monitorização e iv) Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade e da Segurança Social.</p> <p>Importa ainda destacar o papel que a regulamentação geral da Política de Coesão 2021-2027 terá ao garantir a existência de disposições que garantam o cumprimento dos critérios 2 e 3.</p>
1.1. Boa governação da estratégia nacional ou regional de especialização inteligente	FEDER	RSO1.1. Promover a investigação e a inovação RSO1.4. Competências para a especialização inteligente e a transição	<p>Em cumprimento.</p> <p>No que se refere a esta condição habilitadora, destaca-se que se encontra em processo de finalização a aprovação da revisão da ENEI, bem como do modelo de governação global da especialização inteligente em Portugal, o qual vai considerar a existência, devidamente articulada, de uma Estratégia</p>

			<p>Nacional e sete Estratégias Regionais, mantendo-se, assim, a arquitetura já existente no período 2014-2020.</p> <p>Adicionalmente, são evidenciados os mecanismos que tornam vivas estas estratégias e que garantem o cumprimento de todos os critérios de cumprimento desta condição habilitadora.</p>
1.2. Um plano de banda larga nacional ou regional	FEDER	RSO1.5. Conectividade digital	<p>Em cumprimento.</p> <p>O cumprimento dos critérios 1, 2 e 5 está dependente da aprovação do Plano de Ação Nacional para a Conectividade, que se prevê para o final do 1.º trimestre de 2022. Este Plano destina-se a concluir a cobertura populacional do território nacional ao nível de infraestruturas de comunicações eletrónicas (em banda larga), nomeadamente, através da: identificação das “zonas brancas”; identificação de recursos; planificação de ações, investimentos críticos; e determinação de indicadores que permitam o respetivo acompanhamento quanto à implementação da banda larga em todo o território (continente e regiões autónomas).</p> <p>Para o cumprimento do critério 1, importa ainda destacar a oferta de conectividade digital promovida com a distribuição da quinta geração de comunicações móveis (5G), a qual foi objeto de uma estratégia e calendário específico, bem como de um leilão específico para a aquisição de espectro pelos operadores, duas evidências complementares ao Plano.</p> <p>Para o cumprimento dos critérios 3 e 4 é relevante o Roadmap nacional de implementação da Toolbox por Portugal da iniciativa europeia “Connectivity Toolbox”.</p>
2.1. Quadro estratégico destinado a apoiar a renovação do parque	FEDER FC	RSO2.1. Eficiência energética	Cumprida.

habitacional e não habitacional visando a eficiência energética			<p>O PNEC 2030 e a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios dão resposta a esta condição habilitadora para os dois critérios.</p> <p>Para o cumprimento do artigo 7º da Diretiva 2012/27/EU, está a ser elaborado o relatório de avaliação das medidas políticas alternativas utilizadas por Portugal, a apresentar à COM até ao final do 1.º trimestre de 2022.</p> <p>.</p>
2.2. Governação do setor da energia	FEDER FC	RSO2.1. Eficiência energética RSO2.2. Energia renovável	<p>Em cumprimento.</p> <p>No caso desta condição habilitadora, destaca-se a centralidade do PNEC 2030 enquanto elemento de resposta aos 2 critérios previstos.</p> <p>No caso do critério 2, deve ainda considerar-se o contributo do PNI 2030, a aprovar até ao final do 1.º trimestre de 2022, como elemento que permitirá sistematizar todas as necessidades de investimento por fontes e instrumentos.</p>
2.3. Promoção eficaz da utilização de energias renováveis em todos os setores e em toda a UE	FEDER FC	RSO2.2. Energia renovável	<p>Cumprida.</p> <p>O cumprimento desta condição habilitadora baseia-se, primordialmente, no PNEC 2030, no qual se encontra prevista a meta nacional de incorporação de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia, bem como as medidas que a permitem concretizar (critério 1) e no âmbito do qual é ainda definido o aumento da quota de energia renovável no setor do aquecimento e refrigeração (critério 2).</p> <p>Adicionalmente, importa destacar a relevância da Estratégia Nacional para o Hidrogénio, que reforça o compromisso nacional com a utilização de fontes de energia renovável (critério 2).</p>

<p>2.4. Enquadramento eficaz para a gestão dos riscos de catástrofe</p>	<p>FEDER FC</p>	<p>RSO2.4. Adaptação às alterações climáticas</p>	<p>Cumprida</p> <p>O quadro estratégico e operacional de gestão de riscos de catástrofe encontra-se alicerçado na identificação das alterações climáticas como um dos principais desafios enfrentados por Portugal.</p> <p>Neste contexto, é de realçar o papel desempenhado pela Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020-25 (EN AAC), o Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3-AC), a Avaliação Nacional de Risco, elaborada em conformidade com as disposições da Decisão nº 1313/2013/CE (critério 1), e os Planos de Gestão de Riscos e Inundações do Continente e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (critérios 1, 2 e 3).</p> <p>Este quadro estratégico e operacional incorpora ainda um conjunto de outros elementos muito relevantes, como sejam: a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 e o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil (critério 2); o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030 (critérios 2 e 3); e a Avaliação Nacional de Capacidades para a Gestão do Risco (critério 3).</p>
<p>2.5. Planeamento atualizado para os investimentos necessários nos setores da água e das águas residuais</p>	<p>FEDER FC</p>	<p>RSO2.5. Gestão sustentável da água</p>	<p>Em cumprimento.</p> <p>O cumprimento desta condição habilitadora está dependente da conclusão do PENSAARP 2030, que se prevê que possa estar aprovado no final do 3.º Trimestre de 2022. Este novo Plano, que materializa o plano de investimento para o setor de abastecimento de água e gestão das águas residuais e pluviais para o período até 2030, e que substitui o PENSAAR 2020, dará resposta aos 4 critérios.</p> <p>Adicionalmente, também vão contribuir para o cumprimento dos critérios 1 e 2 os Planos de Gestão de Recursos Hídricos das Regiões Autónomas da</p>



			Madeira e dos Açores, a aprovar, respetivamente, no primeiro e no segundo semestre de 2022
2.6. Planeamento atualizado da gestão dos resíduos	FEDER FC	RSO2.6. Economia circular	<p>Em cumprimento.</p> <p>Os elementos de planeamento na área dos resíduos estão a ser revistos, prevendo-se que sejam aprovados até ao 3.º Trimestre de 2022. O PNGR 2030 vai abranger o período 2021-2030. Constitui o instrumento de planeamento macro da política nacional de resíduos e estabelece os princípios estratégicos orientadores dos instrumentos específicos em matéria de prevenção e gestão de resíduos. O PERSU 2030 e o PERNU 2030, bem como as estratégias de gestão de resíduos estabelecidas pelas Regiões Autónomas, vão estar alinhados com essas orientações e irão contribuir, através da concretização dos seus objetivos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas estratégicas preconizados no PNGR 2030, assegurando um planeamento coeso em matéria de prevenção e gestão de resíduos.</p> <p>Estes instrumentos de planeamento dão resposta aos diversos critérios Destaca-se ainda para o critério 2, a relevância de mecanismos de monitorização e reporte, como os relatórios previstos para a monitorização do PERSU 2030, o Relatório Anual Resíduos Urbanos o Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP) ou os sistemas regionais de informação sobre resíduos.</p>
2.7. Quadro de ação prioritária para as medidas de conservação necessárias que implicam cofinanciamento da UE	FEDER FC	RSO2.7. Proteção da natureza e biodiversidade	<p>Cumprida.</p> <p>As autoridades nacionais submeteram o Quadro de Ação Prioritária 2021-2027 (PAF 2021-2027) à Comissão Europeia no final do mês de setembro de 2021, incluindo informação sobre todo o território nacional.</p> <p>Esta submissão foi efetuada após um processo participado de construção do documento, que envolveu a realização de workshop em Portugal sobre o PAF 2021-2027, em colaboração com a Comissão Europeia, bem como a existência de um processo de consulta pública, que decorreu durante o final</p>

			do ano de 2020.
3.1. Planeamento exaustivo dos transportes ao nível adequado	FEDER FC	RSO3.1. RTE-T sustentáveis RSO3.2. Transportes sustentáveis	<p>Em cumprimento.</p> <p>Assumem-se como os elementos centrais para o cumprimento desta condição habilitadora, o Programa Nacional de Investimentos (PNI 2030) para todos os critérios, o Plano de Transportes para os Açores (PTA 2030), nos critérios 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, e o Plano Integrado Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (PIETRAM)</p> <p>Prevê-se que estes planos estejam concluídos entre o final do 1.º trimestre (PTA 2030) e o final do 2.º Trimestre (PIETRAM 2021-2027).</p> <p>O PNI 2030 deve estar concluído durante o 2.º Trimestre de 2022.</p> <p>Este enquadramento estratégico dá resposta a todos os critérios elencados para o cumprimento desta condição habilitadora.</p>
4.1. Quadro estratégico para as políticas ativas do mercado de trabalho	FEDER FSE+	RSO4.1. Infraestruturas do mercado de trabalho ESO4.1. Acesso ao emprego e medidas de ativação para todos ESO4.2. Modernizar as instituições do mercado de trabalho	<p>Cumprida.</p> <p>Para o cumprimento desta condição habilitadora é mobilizado o quadro normativo e institucional aplicado às políticas ativas de emprego em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, contempla: i) o Decreto-Lei n.º 13/2015, que estabelece os objetivos e princípios gerais da Política de Emprego (critérios 1, 3, 4); ii) o Plano Regional do Emprego para a Região Autónoma da Madeira (PRE 2021-2030) (critério 1), e iii) o Plano Regional do Emprego para a Região Autónoma dos Açores, a aprovar no primeiro trimestre de 2022 (critério 1).</p> <p>Destaca-se ainda, pela sua relevância para cumprimento dos critérios 2 e 5, o</p>

			portal do serviço público de emprego (critério 2) e o reforço do “Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem” (critério 5) que reafirma o reforço de prevenção do desemprego e da inatividade dos jovens, num contexto de aceleração das transições climática e digital e prevê uma inclusão mais efetiva das pessoas pertencentes a grupos vulneráveis.
4.2. Quadro estratégico nacional para a igualdade de género	FEDER FSE+	RSO4.1. Infraestruturas do mercado de trabalho ESO4.3. Participação equilibrada de homens e mulheres no mercado de trabalho	<p>Cumprida.</p> <p>O quadro estratégico nacional para a igualdade de género tem por referência a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação: Portugal + Igual (ENIND 2018/2030), no caso da Região Autónoma da Madeira, o IV Plano Regional para a Igualdade de Género e Cidadania Ativa 2021-2025 e o Guia Regional para a Conciliação da Vida Profissional e Familiar 2022-2025, e na Região Autónoma dos Açores, o III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género.</p> <p>Este enquadramento estratégico dá resposta aos 4 critérios previstos para o cumprimento da condição habilitadora.</p> <p>De forma complementar, importa destacar outros elementos que concorrem para o cumprimento desta condição habilitadora, como sejam: o Relatório sobre o progresso da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens (critério 1); as Medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor (Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto) (critérios 1 e 2); a Medida de apoio à conciliação trabalho-família (Decreto-Lei n.º 85/2019, de 1 de julho) (critério 2) ou a Base de dados de Género (INE) (critério 3).</p>
4.3. Quadro estratégico para o sistema de educação e formação a todos os níveis	FEDER FSE+	RSO4.2. Infraestruturas de educação e formação ESO4.5. Melhoria dos	Cumprida.

		<p>sistemas de educação e formação</p> <p>ESO4.6. Sistemas de educação e formação inclusivos e de qualidade</p> <p>ESO4.7. Aprendizagem ao longo da vida e transições profissionais</p>	<p>No quadro normativo e institucional aplicável ao sistema de educação e formação a todos os níveis, destaca-se o Sistema Nacional de Qualificação (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro) que tem como objetivo a generalização do nível secundário como qualificação mínima da população, sendo a base para instrumentos estruturantes como o Quadro Nacional de Qualificações e o Catálogo Nacional de Qualificações (critérios 1, 5 e 8).</p> <p>Também é importante sinalizar a Comissão Interministerial de Coordenação do Sistema de Educação e de Formação Profissional (Despacho n.º 12818/2021), responsável pela coordenação interministerial das políticas setoriais incluindo das redes de oferta educativa e formativa, com representantes da tutela e de organismos de várias áreas governativas) (critérios 1 e 4).</p> <p>Importa, ainda, destacar o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (critério 3), o papel central da ANQEP na coordenação e orquestração global deste sistema (critérios 4, 5, 7) e o Programa Qualifica, que tem como objetivo principal aumentar a qualificação dos adultos (critério 6).</p>
4.4. Quadro estratégico nacional para a inclusão social e a redução da pobreza	FEDER FSE+	<p>RSO4.3. Integração de comunidades marginalizadas</p> <p>ESO4.8. Inclusão ativa e empregabilidade</p>	<p>Cumprida.</p> <p>A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza, a Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza 2021-2030 (Madeira) e a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social 2018/28 (Açores) correspondem ao quadro estratégico nacional que dão, à sua escala territorial, uma resposta completa aos 4 critérios previstos para o cumprimento desta condição habilitadora.</p> <p>Importa ainda destacar outras evidências complementares como por exemplo: no critério 2, a nomeação do coordenador nacional da Garantia para a</p>

			<p>Infância, a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND 2018-2030) ou a Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças 2021-2024; no critério 3, o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP); o Estatuto do Cuidador Informal ou o Modelo de Apoio à Vida Independente; e no critério 4, o Compromisso de cooperação para o setor social e solidário.</p>
4.5. Quadro estratégico nacional para a inclusão dos ciganos	FSE+	ESO4.10. Integração de comunidades marginalizadas, tais como os ciganos	<p>Cumprida.</p> <p>A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC 2013-22) constitui a base para o cumprimento dos 4 critérios desta condição habilitadora tendo-se iniciado, em setembro de 2021, o processo de desenho da nova Estratégia Nacional 2023-2030.</p> <p>De forma complementar, são também mobilizados para a resposta a esta condição habilitadora o Programa Escolhas (critérios 1 e 2) e os Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas (critério 3).</p>
4.6. Quadro estratégico para os cuidados de saúde e os cuidados continuados	FEDER FSE+	RSO4.5. Acesso aos cuidados de saúde ESO4.11. Igualdade de acesso a serviços sociais e de saúde de qualidade	<p>Em cumprimento.</p> <p>No caso desta condição habilitadora, estão em desenvolvimento os trabalhos de elaboração dos Planos relevantes para o cumprimento dos 3 critérios, como sejam: o Plano Nacional de Saúde 2021-2030; o Plano Regional de Saúde da Madeira 2022-2030; e o Plano Regional de Saúde dos Açores 2021-2030.</p> <p>Importa ainda destacar o Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2021-2023 como evidência complementar para o critério 1.</p> <p>Prevê-se que estes planos estejam aprovados até ao final do 2.º trimestre de</p>

			2022.
--	--	--	-------

## 12. Contribuição preliminar para a meta da ação climática

Referência: artigo 6.º, n.º 2, e artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do RDC

Fundo	Preliminary climate contribution <sup>1</sup>
FEDER	3.449.019.863,00
FC	2.672.523.429,00

<sup>1</sup>Correspondente à informação incluída ou a incluir nos programas em função dos tipos de intervenção e da repartição financeira indicativa nos termos do artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea viii), do RDC.

## DOCUMENTS

Document title	Document type	Document date	Local reference	Commission reference	Files	Sent date	Sent by
Partnership Agreement snapshot 2021PT16FFPA001 1.0	Resumo dos dados antes do envio	4/mar/2022		Ares(2022)1629507	Partnership Agreement snapshot 2021PT16FFPA001 1.0 Partnership Agreement snapshot 2021PT16FFPA001 1.0	4/mar/2022	Leal, Carla